



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

PIETRA BRETAS ROCHA

**ENTRE A PROTEÇÃO INTEGRAL E O DESAMPARO REAL: UMA ANÁLISE
CRÍTICA A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
SERVIÇO SOCIAL**

MARIANA, MINAS GERAIS

2026

PIETRA BRETAS ROCHA

**ENTRE A PROTEÇÃO INTEGRAL E O DESAMPARO REAL: UMA ANÁLISE
CRÍTICA A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso
de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro
Preto (UFOP), como requisito parcial à obtenção do
título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Dra. Sara Martins de Araujo

Mariana, Minas Gerais

2026

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

R672e Rocha, Pietra Bretas.

Entre a proteção integral e o desamparo real [manuscrito]: uma análise crítica a partir da experiência de estágio supervisionado em serviço social. / Pietra Bretas Rocha. - 2026.

53 f.: il.: gráf..

Orientadora: Profa. Dra. Sara Martins Araujo.

Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Acolhimento nos serviços de saúde. 2. Autonomia. 3. Serviço social. I. Araujo, Sara Martins. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 364.4

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário CRB6 1407



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL



FOLHA DE APROVAÇÃO

Pietra Bretas Rocha

ENTRE A PROTEÇÃO INTEGRAL E O DESAMPARO REAL: uma análise crítica a partir da experiência de estágio supervisionado em Serviço Social.

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Aprovada em 14 de julho de 2026.

Membros da banca

Dr^a Sara Martins de Araújo - Orientadora - Universidade Federal de Ouro Preto
Dr^a Cristine Silva Tomaz - Universidade Federal de Ouro Preto
Especialista Amanda Sérgio de Oliveria Sales - Prefeitura Municipal de Mariana

Dr^a Sara Martins de Araújo, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 13/08/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Martins de Araujo, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1162985** e o código CRC **8D0D831A**.

Dedico este trabalho à minha mãe, que sob muito sol fez sombra para que eu pudesse caminhar com conforto em direção aos meus sonhos, não exatando nenhum esforço e me encorajando durante toda minha vida. E a minha avó Marilene que sob seu teto, e afeto, me fez morada, serei eternamente grata pelo cuidado e proteção.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pela oportunidade da vida e por me abençoar com minha família. A todos os Orixás e entidades que são luz e direção em minha caminhada.

A escolha por Ouro Preto revelou-se um destino de encontros e reencontros com pessoas que me cercam de boas energias e me acolheram em algum momento da graduação. Aos meus amigos Maria Clara, Luana, Iara, Kaká 01 e Gabriel, Carol e Palhas, agradeço pelas resenhas intermináveis e pelo cuidado constante. Aos amigos June, Yan, Lois e Millard, obrigado por alegrarem meus dias e tornarem cada ida a Mariana um momento mais feliz, quando eu mais precisei. As amigas do meu curso, Elizabeth e Milena, agradeço o apoio durante a graduação.

À Yakuza, meu agradecimento especial por estar ao meu lado em todos os momentos!!! Certamente Deus sabia que eu precisava de você.

À Silvestre, por sua generosidade em um momento decisivo, seu apoio foi fundamental para que eu pudesse continuar a escrita e concluir este trabalho. Obrigada por sempre me impulsionar.

Ao meu primo Pedro Paulo, meu agradecimento por sempre estar disponível para me ensinar, e me incentivar a alcançar os meus objetivos.

Aos meus supervisores de campo, Pedro Paulo, Glayce Kelly e Amanda Sales, minhas primeiras referências profissionais. Agradeço por terem compartilhado seus conhecimentos com tanto êxito e por me ensinarem a ética e a prática da nossa profissão. A experiência sob suas orientações foi a motivação fundamental para a elaboração deste trabalho.

Ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, meu campo de estágio. Agradeço por cada troca e vivência, que foram fundamentais para despertar em mim o verdadeiro desejo pelo fazer profissional. Sou imensamente grata às crianças e adolescentes que por lá passaram, foram eles que despertaram em mim o desejo de exercer esta profissão com tanta ética e entrega, motivando cada linha deste trabalho.

Agradeço ao Conjunto de Moradia Estudantil Socioeconômico do Catete, e a República Federal Tanto Faz. Essas duas moradias foram essenciais para garantir minha permanência na Ufop. Agradeço a República Federal Aquarius por ter sido lar, garantindo também os melhores rocks.

À UFOP e a todos que dão vida a esta instituição. Agradeço aos meus professores e aos

profissionais da limpeza e do restaurante universitário. À Professora Virgínia, por sua sensibilidade e incentivo em momentos de desafio.

A minha orientadora Sara, que confiou em mim, me direcionou, me encorajou e me ensinou a enxergar o meu próprio potencial, com paciência, tornando essa jornada enriquecedora. Sua presença é fundamental para a realização e finalização deste trabalho.

À minha psicóloga, Laysa, por ser uma das pessoas mais importantes de todo esse processo. Sem o seu acolhimento e a sua escuta, a conclusão deste ciclo não seria possível. Obrigado por sua imensa generosidade através do atendimento social, demonstrando que sua dedicação vai muito além do profissionalismo. Nossos encontros semanais com certeza me salvaram, me dando o suporte necessário para me manter bem na universidade, me amparando na vida e me ajudando a reaprender a acreditar nos meus sonhos.

Ao meu avô Elton (in memoriam), minha eterna gratidão pelo carinho e por ter me criado, sendo peça-chave em toda a minha trajetória e minha referência de pai.

Por fim e mais importante, às mulheres da minha vida, Aline e Marilene.

À minha mãe, Aline, o meu maior exemplo de força, coragem e o amor da minha vida. Eu me inspiro diariamente na sua garra, que me molda e me ensina a ser a mulher que sou hoje. Tenho um orgulho imenso de ser sua filha, porque vi de perto o quanto você lutou e abriu mão dos seus próprios sonhos para me proporcionar oportunidades na vida. Graças ao seu esforço, nunca me faltou acesso a uma educação de qualidade, lazer, respeito e segurança. Se hoje concluo esse curso numa universidade federal, é graças ao seu incentivo, amor e amparo. Te escolheria em outras mil vidas.

À minha avó, Marilene, por ser a definição mais pura de amor e carinho. Ter você ao meu lado foi um privilégio na minha vida. Você me deu todo o suporte e base durante a minha criação e educação e, hoje, vejo em mim a realização dos seus sonhos. Se hoje concluo o ensino superior, é porque o seu cuidado e as suas orações foram o alicerce que me manteve de pé.

*Às vezes a felicidade demora a chegar
Aí é que a gente não pode deixar de sonhar
Guerreiro não foge da luta e não pode correr
Ninguém vai poder atrasar quem nasceu pra vencer*

*É dia de Sol, mas o tempo pode fechar
A chuva só vem quando tem que molhar
Na vida é preciso aprender, se colhe o bem que plantar
É Deus quem aponta a estrela que tem que brilhar*

*Erga essa cabeça, mete o pé e vai na fé
Manda essa tristeza embora
Basta acreditar que um novo dia vai raiar
Sua hora vai chegar*

(PILARES; MADUREIRA; BERNINI, 2009)

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa criticamente o processo de construção da autonomia de adolescentes em serviços de acolhimento institucional, tensionando os limites impostos pela maioria legal face às contradições da reprodução social no modo de produção capitalista. Metodologicamente, a pesquisa configura-se como um estudo de abordagem qualitativa, fundamentado no método crítico-dialético, cujas fontes de análise derivam das vivências acumuladas durante o estágio curricular em Serviço Social em um abrigo no município de Mariana (MG), associadas à análise documental da “Declaração dos Jovens Egressos e em Transição de Cuidados Alternativos (2024)” e às reflexões colhidas em espaços de formação continuada. À luz do referencial teórico marxista e do projeto ético-político do Serviço Social, discute-se o conceito de autonomia não como mera independência individual burguesa, mas a partir de sua determinação ontológica e das condições materiais de existência. Os resultados evidenciam que o marco legal dos 18 anos opera como um mecanismo de desoneração estatal e desinstitucionalização forçada, convertendo a emancipação puramente jurídica em um fardo de desassistência que lança os jovens egressos à invisibilidade perversa, ao desamparo habitacional e à precarização do trabalho. Conclui-se que a superação desse cenário exige a articulação política coletiva dos sujeitos e a implementação de políticas públicas intersetoriais de transição que garantam a retaguarda material e viabilizem a efetiva emancipação humana.

Palavras-chave: Serviço Social. Acolhimento Institucional. Autonomia. Maioridade Legal. Reprodução Social.

ABSTRACT

This Course Completion Assignment critically analyzes the process of building autonomy among adolescents in institutional care facilities, tensioning the limits imposed by legal majority against the contradictions of social reproduction within the capitalist mode of production. Methodologically, the research is designed as a qualitative study rooted in the critical-dialectical method. The sources of analysis derive from experiences accumulated during a curricular internship in Social Work at a shelter in the municipality of Mariana (MG), combined with a document analysis of the “Declaration of Young Care Leavers and in Transition from Alternative Care (2024)” and insights gathered from ongoing training spaces. In light of the Marxist theoretical framework and the ethical-political project of Social Work, the concept of autonomy is discussed not as mere bourgeois individual independence, but through its ontological determination and material conditions of existence. The results demonstrate that the 18-year-old legal milestone operates as a mechanism of state divestment and forced deinstitutionalization, converting a purely legal emancipation into a burden of neglect that drives care leavers into perverse invisibility, housing vulnerability, and precarious labor. The study concludes that overcoming this scenario requires the collective political articulation of the subjects and the implementation of intersectoral public transition policies that guarantee material support and enable genuine human emancipation.

Keywords: Social Work. Institutional Care. Autonomy. Legal Majority. Social Reproduction.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Principais entraves para o encaminhamento de jovens com deficiência mental e moradias adequadas	32
Gráfico 2 – Percepção de coordenadores sobre entraves para o encaminhamento de jovens egressos a Repúblicas	33

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA – Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MNPFCF – Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária
NECA – Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente
NUPENS – Núcleo de Pesquisas em Serviço Social
PIA – Plano Individual de Atendimento
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PPP – Projeto Político-Pedagógico
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PUC Minas – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SEDESC – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SNA – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
UAI – Unidade de Acolhimento Institucional
UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto
USP – Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1. O COTIDIANO E FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL: O ESTÁGIO NO SAICA DE MARIANA-MG.....	5
1.1. O território e a rede de proteção social: Mediações da prática profissional.....	5
1.2. O trabalho do Assistente Social e o sujeito adolescente no Acolhimento Institucional.....	11
2. A MAIORIDADE LEGAL EM DEBATE FRENTE ÀS EXPRESSÕES DO PROTAGONISMO.....	18
2.1 O marco legal dos 18 anos e a “invisibilidade perversa” na perspectiva crítica.....	19
2.2 Espaços formativos e vivências coletivas: análise dos seminários e a contribuição dos egressos.....	24
3. AS CONTRADIÇÕES DA ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE: O CONTROLE NO ACOLHIMENTO E A DESPROTEÇÃO SOCIAL NO PÓS-DESLIGAMENTO.....	36
3.1 O avesso da Proteção Integral: a materialidade do desacolhimento e as barreiras estruturais de moradia, renda e educação.....	38
3.2 No interior da invisibilidade perversa: o exército de reserva, a judicialização da questão social e o cotidiano do controle nas Unidades de Acolhimento.....	43
4. Considerações finais.....	47
REFERÊNCIAS.....	48

INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso nasce das inquietações e reflexões provocadas pela experiência prática do estágio supervisionado em Serviço Social, diante das trajetórias de adolescentes que, ao atingirem a maioridade, deixam o sistema de acolhimento institucional. A vivência no cotidiano institucional desvelou uma condição de precariedade estrutural na reprodução social da vida desses sujeitos, caracterizada pelo desamparo habitacional, destituição de renda e ausência de retaguarda protetiva, o que expressa o limite da desproteção social do Estado na transição para a vida adulta.

O acolhimento institucional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social é um tema central no campo do Serviço Social, pois envolve a garantia de direitos, a proteção integral e a promoção da autonomia dos jovens que se encontram afastados do convívio familiar. O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), regulamentado por leis e normativas como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), surge como uma resposta protetiva do Estado frente a situações de risco pessoal e social decorrentes de ameaças ou violações sistemáticas de direitos fundamentais as quais, nos termos do Artigo 98 do ECA, configuram-se por meio de abandono, negligência severa, violência física, psicológica ou sexual, exploração laborativa ou mendicância, bem como pela destituição de retaguarda familiar em decorrência do aprofundamento das expressões da questão social. O objetivo primordial desse equipamento é garantir direitos fundamentais temporariamente obstados, como a convivência familiar e comunitária, além do acesso à educação, saúde e outras políticas públicas. No entanto, apesar de ser um dispositivo de proteção, a institucionalização muitas vezes impõe desafios significativos ao desenvolvimento da autonomia dos jovens acolhidos, especialmente no que se refere à preparação para a vida adulta e para a inserção social.

Como mediação política e analítica fundamental para este debate, recorre-se às contribuições da "Declaração dos Jovens Egressos e em Transição de Cuidados Alternativos (2024)". O referido documento, construído coletivamente a partir das vozes e vivências de jovens que experienciaram o sistema de acolhimento no cenário brasileiro, constitui um importante clamor pelo respeito inalienável aos seus direitos fundamentais e pelo reconhecimento de suas prerrogativas políticas. Longe de ser apreendida como um mero registro factual ou uma lista de reivindicações abstratas, a Declaração é tensionada nesta pesquisa como uma expressão concreta das resistências juvenis frente às contradições do modo de produção capitalista e às formas seletivas com que o Estado burguês gerencia a pobreza e a exclusão social.

No campo do Serviço Social brasileiro, a proteção da criança e do adolescente, bem como a transição para a vida adulta, constituem eixos centrais de atuação e debate. A análise das barreiras macroestruturais e das desproteções sociais enfrentadas por esses jovens é imperativa sob a ótica do projeto ético-político da profissão, cuja matriz teórico-metodológica encontra-se ancorada na teoria crítica marxista. Tal referencial permite compreender que a trajetória de desamparo desses sujeitos não configura um fenômeno individualizado ou isolado, mas constitui, fundamentalmente, uma expressão particular das contradições estruturais da própria questão social sob a égide do modo de produção capitalista. Como bem define Iamamoto (2001, p. 27) a questão social é:

O conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos permanece privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (Iamamoto, 2001, p. 27)

Nesse sentido, o acolhimento institucional e o posterior egresso ocorrem em um cenário onde a necessidade de sobrevivência desses jovens esbarra na lógica da acumulação descrita por Marx em *O Capital*. O sistema produz o que ele denomina "população excedente", jovens que, ao saírem do sistema de proteção aos 18 anos, encontram-se em uma zona de invisibilidade econômica:

A acumulação capitalista produz constantemente uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua, isto é, que excede as necessidades médias de valorização do capital, tornando-se, desse modo, uma população excedente. (MARX, 2017, p. 707).

O objetivo geral é analisar sob o referencial teórico-metodológico crítico do Serviço Social, as concepções de autonomia e protagonismo juvenil presentes na *Declaração dos Jovens Egressos e em Transição de Cuidados Alternativos* (2024)

Objetivo Específico: Apreender a dinâmica institucional do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) no município de Mariana-MG; Discutir as barreiras macroestruturais e as desproteções sociais (no âmbito da moradia, renda, educação e inserção produtiva) que tensionam a trajetória desses sujeitos após o desligamento compulsório, contrapondo a autonomia formal da maioridade legal às condições reais para a efetiva emancipação humana.

A relevância desta pesquisa reside na urgência de se lançar um olhar crítico às demandas dos jovens. A fundamentação teórica, portanto, não reside na Declaração que é o objeto de análise, mas na Teoria Marxista, que fornece os instrumentos para desvelar a essência das desigualdades que o documento denuncia. Trazer a experiência do estágio e analisar criticamente,

contribui para a compreensão das reais necessidades dos adolescentes em transição da maioridade, fomentando a escuta ativa e a participação juvenil na construção de políticas públicas mais eficazes e humanizadas.

Problema de Pesquisa: Diante das contradições do modo de produção capitalista, como as estruturas do acolhimento institucional podem fomentar o protagonismo necessário para a vida adulta, ou estariam elas apenas reproduzindo ciclos de dependência funcional à manutenção da ordem vigente?

Sob a perspectiva teórico-acadêmica, este estudo propõe adensar o debate sobre o atendimento institucional voltado a crianças e adolescentes, que impactam a trajetória dos adolescentes coletados e as concepções de autonomia e protagonismo juvenil presentes na Declaração dos Jovens Egressos e em Transição de Cuidados Alternativos (2024) , particularmente no que se refere aos jovens cujas trajetórias de vida são diretamente impactadas pelas expressões mais agudas da questão social. Dessa forma, a pesquisa busca contribuir para a produção de conhecimento crítico acerca das desproteções sociais que permeiam o processo de desinstitucionalização. Com isso, pretende-se oferecer subsídios tanto para a qualificação da intervenção profissional das(os) assistentes sociais quanto para a formulação de marcos teóricos que deem conta da complexidade da transição para a vida adulta, considerando as determinações de classe, gênero e raça (desafios interseccionais) que atravessam esses sujeitos.

De acordo com a *Declaração dos jovens egressos em transição de cuidados alternativo* desenvolvida por mais de 50 jovens egressos, reunidos em prol de melhorias nos serviços de acolhimento ativos no país e da promoção de políticas públicas para jovens, foi proposto ao poder público e às instituições preocupadas com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes e juventude, algumas ações para a promoção e proteção dos direitos, que frequentemente são negligenciados.

A seguir, trataremos de alguns pontos que refletem as fragilidades do programa e que necessitam de maior atenção:

1. Integrar no ambiente de acolhimento atividades que estimulem a participação dos adolescentes em tarefas cotidianas, como cozinhar, fazer compras, limpar, lavar sua própria roupa, aliadas à educação financeira e ao desenvolvimento de um projeto de vida. Essas práticas, conduzidas por uma escuta ativa e a participação dos jovens, têm como objetivo capacitá-los a assumir responsabilidades, gerenciar recursos financeiros de forma consciente e planejar seu futuro com autonomia e segurança. (Declaração dos jovens egressos e em transição de cuidados alternativos, 2024, p.2)
2. Implementar um programa que envolva os acolhidos na administração dos recursos

destinados à manutenção do sistema de acolhimento. Isso incluirá atividades como a participação na compra de alimentos, vestuário e itens de higiene, com o objetivo de estimulá-los nas questões de educação financeira e prepará-los para a vida autônoma. Esta iniciativa não apenas fornecerá aos jovens habilidades práticas de gestão financeira, mas também promoverá sua independência e responsabilidade, preparando-os de forma eficaz para enfrentar os desafios do futuro. (Declaração dos jovens egressos e em transição de cuidados alternativos, 2024, p.3).

A identificação das barreiras e a valorização das proposições da Declaração de 2024 podem inspirar a criação de programas e ações que ofereçam apoio habitacional, emocional, financeiro e educacional até os 24 anos, com extensão para estudantes, conforme sugerido no documento. Além disso, a análise crítica da exclusão dos jovens na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e a valorização de iniciativas como rodas de conversa, apadrinhamento afetivo e participação na gestão institucional podem impulsionar práticas mais alinhadas ao protagonismo juvenil.

A escolha desta temática nasce da inquietação provocada pela observação direta dos desafios na garantia da autonomia de adolescentes institucionalizados. A problematização aqui proposta parte do entendimento de que os problemas de pesquisa, muitas vezes, nos implicam pessoalmente, transformando a vivência em motivação acadêmica. Diante do cenário de acolhimento institucional, percebe-se uma lacuna crítica: enquanto o sistema busca proteger,, questionamos: como a estrutura institucional do SAICA pode ou não fomentar o protagonismo necessário para a vida adulta? O acolhimento cumpriu seu papel emancipador ou reproduziu ciclos de dependência e invisibilidade?

Dessa forma, a estrutura capitular deste trabalho organiza-se de modo a oferecer uma apreensão de totalidade sobre o fenômeno investigado, articulando as dimensões teórica, empírica e operativa. No primeiro capítulo, o foco lembra o SAICA como espaço sócio-ocupacional do Serviço Social e locus de realização do estágio que propiciou a identificação do presente objeto de pesquisa.. No segundo capítulo, procede-se à análise do marco legal dos 18 anos e da "invisibilidade perversa" sob a perspectiva crítica, resgatando os espaços formativos e a contribuição dos egressos. No terceiro capítulo, a discussão aprofunda-se no exame do avesso da Proteção Integral, desvelando a materialidade do desacolhimento, as barreiras estruturais e o cotidiano do controle nas Unidades de Acolhimento. Por fim, as considerações finais articulam-se não como um fechamento dogmático, mas como um espaço de síntese dos achados, abrindo reflexões críticas sobre os horizontes da autonomia juvenil no SAICA e os desafios das políticas públicas diante da efetiva emancipação humana dos jovens egressos

1. O COTIDIANO OPERATIVO: O ESTÁGIO NO SAICA DE MARIANA-MG

O presente capítulo dedica-se a contextualizar e analisar a experiência do estágio supervisionado em Serviço Social, tomado aqui como dimensão pedagógica e ontológica fundamental para a apreensão da realidade concreta. É no cotidiano operativo que a teoria acumulada ao longo da formação acadêmica ganha vida, permitindo decodificar as expressões da “questão social” em sua dinâmica viva, contraditória e complexa.

Ao longo das seções que compõem este capítulo, serão examinadas as interfaces entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Garantia de Direitos, os limites e avanços da infraestrutura local, as contradições expressas na precarização do trabalho socioassistencial e as demandas cotidianas do acolhimento. A análise desse cenário prepara o terreno para a reflexão central do estudo: o desafio de promover a autonomia e a preparação para o desligamento de adolescentes acolhidos diante das determinantes institucionais, territoriais e socioeconômicas que perpassam o município.

1.1 O território e a rede de proteção social: Mediações da prática profissional

A graduação em Serviço Social, na Universidade Federal de Ouro Preto, possui como pilar fundamental na formação o estágio supervisionado obrigatório. Este período representa o *locus* privilegiado onde se concretiza a associação dialógica entre a teoria acumulada em sala de aula e a complexidade da realidade prática. Tal imersão não é apenas um requisito curricular, mas uma etapa crucial para a consolidação da identidade profissional, a aplicação crítica do conhecimento científico, sendo assim o estágio permite enxergar a "questão social" em movimento.

Nesse contexto, minha inserção no estágio ocorreu no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) em Mariana-MG. Uma unidade essencial da rede de proteção social.¹ O SAICA lida, por sua natureza, diretamente com os desafios impostos pela violação de direitos e a necessidade de proteção integral, conforme descritas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) tem como objetivo oferecer acolhimento provisório e proteção integral a crianças e adolescentes de ambos os sexos, com ou sem deficiência. O serviço atende àqueles que necessitam de afastamento do convívio familiar por medida de proteção, seja devido ao risco pessoal, social e/ou de abandono,

¹ Refere-se ao conjunto integrado de serviços, benefícios e equipamentos públicos (como CRAS, CREAS, CAPS e Conselho Tutelar) voltados para a garantia de direitos

seja pela impossibilidade temporária de as famílias ou responsáveis legais exercerem suas funções de cuidado e proteção, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Durante o período de acolhimento, os acolhidos recebem um benefício financeiro no valor de R\$ 300,00, concedido por meio de doação de uma empresa privada, sem vínculo com repasses governamentais. Ademais, após o desligamento da instituição, o jovem pode ter acesso ao Auxílio-Desabrigoamento, instituído pela Lei Municipal nº 3.852, de 25 de março de 2025. Este benefício garante o valor equivalente a um salário mínimo mensal pelo período de três meses, sendo prorrogável por até seis meses, conforme a avaliação da necessidade.

Importante sinalizar uma grande conquista, o SAICA de Mariana antes era localizado em uma sala cedida pelo Recriavida, um serviço voltado às pessoas idosas. Nessas condições a atuação dos profissionais era extremamente difícil, devido a precarização do espaço para atendimento, dificultando o sigilo garantido pelo Conselho Federal de Serviço Social (1993)². O SAICA é o setor de gestão de atendimento técnico, às famílias, as crianças e adolescentes que estão na Unidade de Acolhimento UAI são atendidos neste espaço, além de reuniões de equipe e de rede serem feitas na sede. Um de Abril de 2024 o SAICA conquista sua sede própria, onde conta com uma ótima estrutura, com três salas para atendimento, cozinha, dois banheiros, além de uma brinquedoteca (de extrema importância para as crianças). No mesmo imóvel, no primeiro piso, funciona o Serviço Família Acolhedora, uma alternativa humanizada aos abrigos tradicionais. Outro serviço consiste no acolhimento temporário das crianças e adolescentes afastados das suas famílias de origem por medida de proteção, direcionando-os para o lar de famílias voluntárias, os quais são previamente selecionados, treinados e acompanhados por equipes de psicólogos e assistentes sociais, recebendo também uma bolsa-auxílio financeira. É importante entender que, o programa não é adoção: o vínculo é estritamente transitório, e os voluntários não podem adotar a criança acolhida.

Para compreender o Serviço de Acolhimento Institucional, é necessário situar o contexto da política em que o serviço atua. Outra política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito social e dever estatal pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/93), vem sendo executada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Política Nacional

² Art. 2º Constituem direitos do/a assistente social:

d- inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; p. 27

de Assistência Social (2004) e do Sistema Único de Assistência Social (2005).

Para a efetivação da Assistência Social como política pública, contudo, é imprescindível sua integração e articulação à seguridade social e às demais políticas sociais. Por isso, a concepção de Assistência Social e sua materialização em forma de proteção social básica e especial (de média e alta complexidades), conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), requer situar e articular estas modalidades de proteção social ao conjunto das proteções previstas pela Seguridade Social. "Dito de outro modo, a Assistência Social não pode ser entendida como uma política exclusiva de proteção social, mas deve-se articular seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, a fim de estabelecer, no âmbito da Seguridade Social, um amplo sistema de proteção social" (CFESS, 2011, p. 7).

Essa necessária articulação intersetorial ganha centralidade quando a política de Assistência Social se volta à garantia de direitos da infância e da juventude, demandando uma estreita consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990). O ECA, ao inaugurar a doutrina da proteção integral, estabelece que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e prioridade absoluta. Na prática, as proteções afiançadas pelo SUAS tanto na prevenção de vulnerabilidades na Proteção Básica quanto no acolhimento institucional de contraturno ou abrigo na Proteção Especial funcionam como braços operacionais indispensáveis para a materialização das garantias previstas pelo Estatuto.

Ademais, quando se trata de adolescentes em conflito com a lei, o SUAS atua em direta interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012). O SINASE regulamenta a execução das medidas socioeducativas e exige que o atendimento ao adolescente paute-se pela corresponsabilidade entre os sistemas de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social. Sob essa ótica, cabe ao SUAS a execução das medidas em meio aberto como a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), além do acompanhamento familiar e do fortalecimento de vínculos, demonstrando que a política de assistência social não caminha de forma isolada, mas como engrenagem vital para a eficácia do ordenamento socioeducativo.

De acordo com a Lei Municipal nº 3.190/2017, que institui o SUAS no âmbito do Município de Mariana, o Sistema Único de Assistência Social local se organiza em níveis de proteção. A Proteção Social Básica diz respeito ao conjunto de serviços, programas, projetos e

benefícios da assistência social, que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Enquanto a Proteção Social Especial abrange a média e alta complexidade, com um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social e violação de direitos. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade organiza-se por meio de serviços socioassistenciais específicos, dentre os quais destacam-se: o Serviço de Acolhimento Institucional, que abrange crianças, adolescentes, adultos e idosos; o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

No município de Mariana-MG, esse serviço é organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). No que se refere especificamente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), este se constitui como uma medida de proteção integrada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, voltada ao acolhimento de jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e social. O SAICA tem como objetivo o acolhimento provisório e a proteção integral de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com ou sem deficiência, cujas famílias se encontrem impedidas por medida de proteção ou em virtude de eminente risco pessoal, social e/ou de abandono familiar ou cujas famílias ou responsáveis legais se encontrem temporariamente impossibilitados de exercer a sua função de cuidado e proteção dentro do conceito de poder familiar, estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90, visto que

A atuação na Assistência Social ocorre em espaços institucionais e de mediação social junto aos movimentos sociais e populares. Valores, ideologias, relações sociais e políticas são constitutivos das práticas realizadas nesses espaços. Como seres históricos e sociais, os/as profissionais são sujeitos e investigadores/as dos fenômenos e processos com os quais trabalham. A luta pela competência profissional é fruto do trabalho coletivo e da mobilização social pela garantia dos direitos dos/as trabalhadores/as, pela universalização dos direitos sociais e pela consolidação da Assistência Social como política pública é dever do Estado. (Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, 201, p. 33)

No cotidiano do (SAICA), a atuação do(a) assistente social assume uma dimensão eminentemente ético-política, o que exige do profissional ir além das requisições meramente burocráticas que tensionam o cotidiano institucional. Para que essa intervenção não se reduza ao

mero cumprimento de prazos e papéis, torna-se imprescindível o uso qualificado de seus instrumentos técnico-operativos. A utilização intencional da escuta qualificada, a entrevista, as visitas domiciliares e a elaboração minuciosa do Plano Individual de Atendimento (PIA) é o que permite conferir significado social às exigências legais, desvelando a real expressão da “questão social” na vida de cada acolhido(a). Portanto, o domínio desse instrumental teórico-metodológico é fundamental para subsidiar as decisões do Poder Judiciário, fortalecer os vínculos familiares e mediar estratégias reais de protagonismo dos jovens, contrapondo-se às limitações estruturais ³do próprio serviço.

Conforme consta no Projeto Político-Pedagógico (PPP) do serviço, a atual Unidade de Acolhimento Institucional de Mariana/MG foi fundada em julho de 2000, durante a gestão do prefeito José Hugo Marton. A implantação da unidade decorreu de intensas articulações do Conselho Tutelar, que demandava um espaço público voltado à aplicação de medidas protetivas de acolhimento integral para crianças e adolescentes com direitos violados. Diante da necessidade de responsabilização coletiva e da busca por soluções protetivas no município, a mobilização do Conselho foi o estopim para a criação do serviço, estruturado inicialmente sob o formato de Casa de Passagem, como se denominava na época, atual Unidade de Acolhimento Institucional. O SAICA é:

O Serviço de Acolhimento Institucional é um Serviço do Sistema Único de Assistência Social inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no qual tem o caráter de excepcionalidade e provisoriedade, na qual deve ser mantido pelo menor período de tempo possível, para que não acarrete em danos aos acolhidos; tendo em vista que deve ser garantido o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, de acordo com o ECA (1990). (SEDESC, 2024, pág.7)

Dentro da dinâmica do SAICA é possível perceber que a alta rotatividade de profissionais nos diferentes setores é uma realidade recorrente que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados. Durante a vivência no estágio, nota-se que a eficácia do atendimento baseia-se na construção de vínculos, os quais são abruptamente rompidos quando um técnico é substituído de forma repentina, impedindo um processo de desligamento adequado junto aos usuários que tinham aquele profissional como referência. Durante minha experiência, observei que as constantes mudanças na equipe técnica culminaram em um cenário crítico, no qual eu detinha o

³ ma análise detalhada acerca das barreiras estruturais e institucionais que desafiam a operacionalização do serviço em tela será apresentada adiante no Capítulo 2

maior tempo de permanência na instituição e, conseqüentemente, o conhecimento dos casos e das famílias. A descontinuidade administrativa e a rotatividade das equipes técnicas não são eventos casuais, mas indícios da precarização do trabalho e do desfinanciamento das políticas sociais. Sob a lógica neoliberal, os serviços de acolhimento sofrem com a descontinuidade, o que compromete o vínculo pedagógico e, conseqüentemente, o projeto de emancipação dos adolescentes.

Verifiquei que a descontinuidade na equipe e nas diretrizes de trabalho gerava uma fragmentação das ações e, por vezes, a ausência de um projeto individual de acompanhamento consistente e de longo prazo focado na emancipação. Tais transições repercutiram diretamente no meu processo de aprendizagem, visto que passei por três supervisões de campo distintas, o que exigiu a reestruturação do meu projeto de intervenção no decorrer do estágio.

O SAICA destina-se a oferecer proteção e cuidado integral para menores que tiveram seus direitos violados. O propósito é manter e reforçar os laços familiares, sempre que possível e salvo disposição judicial em contrário. Além disso, o serviço tenta promover o desenvolvimento da autonomia e da capacidade de autocuidado entre as crianças e adolescentes. O SAI também busca estabelecer conexões eficazes com a rede de apoio, atendendo às necessidades específicas dos acolhidos e incentivando a colaboração entre as diferentes unidades de acolhimento e os serviços correspondentes.

Como estagiária é de suma importância compreender o processo de trabalho do Serviço Social na instituição e as expressões da questão social demandadas pelos Serviços, assim como a política (Assistência Social) na qual está inserido e as relações realizadas no campo, sejam institucionais ou com a população usuária. Além de participar das atividades diárias do Serviço, colaborar com a elaboração de relatório, participar de estudos de casos, documentos e planos de ação, é necessário sempre agir seguindo a ética da profissão estabelecida.

Desde os primeiros momentos do estágio, a observação atenta da dinâmica institucional e o contato direto com os acolhidos rapidamente direcionaram meu olhar para uma temática de profundo interesse e urgência social: a autonomia dos adolescentes em processo de preparação para o desligamento, uma vez que

O acolhimento institucional é uma medida de caráter provisório e excepcional que estabelece a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Aos 18 anos, todos aqueles que residem em diferentes modalidades de serviços de cuidados alternativos devem passar pelo desacolhimento, realizando a transição entre uma realidade conhecida dentro das instituições e a vida fora delas. (CARDOSO, p. 229)

Este marco temporal dos 18 anos impõe uma desinstitucionalização compulsória que, diante da histórica insuficiência de políticas públicas de transição, exige desses jovens um preparo material e socioemocional para o qual raramente são qualificados. A obrigatoriedade do desligamento, operada sem o devido fomento à autodeterminação e ao planejamento de vida, empurra-os para uma autonomia forçada. Nesse cenário de desamparo, a desproteção estatal torna-se o fator preponderante para o insucesso na garantia de seus direitos fundamentais e na sua efetiva inclusão social pós-acolhimento.

A percepção dessa incongruência prática, em que a necessidade de preparo dos jovens colidia com a dificuldade da instituição em garantir a consistência das intervenções, tornou-se o motivo central e o ponto de partida do meu Projeto de Intervenção, parte obrigatória no terceiro período de estágio, onde desenvolvi atividades que trabalhavam a autonomia desse(a)s adolescentes. Foi quando a experiência de estágio transcende o papel de observação-reflexão, convertendo-se em uma investigação empírica, a qual forneceu o embasamento crítico e a relevância social para a escolha e o desenvolvimento da minha pesquisa de Trabalho de Conclusão

de Curso.

A descontinuidade nas diretrizes do serviço de acolhimento impacta o que Caliari (2021) denomina como o “campo de manobra” do sujeito singular. Para a autora, o processo educativo e a reprodução social não possuem resultados antecipados, pois “caminham entre as apostas, as respostas e outros tantos complexos”. Assim, a insuficiência de recursos financeiros, materiais e humanos dos serviços, a articulação insuficiente dos serviços da rede limita as alternativas de escolha do adolescente, restringindo sua capacidade de decidir sobre sua própria trajetória diante das pressões cotidianas.

1.2. Autonomia e Protagonismo na Desinstitucionalização: Uma Análise Crítica do Serviço Social

A saída do sistema de acolhimento aos 18 anos revela a face mais rígida da hierarquização social brasileira. Essa transição compulsória é determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), o qual estabelece que as medidas de proteção por acolhimento institucional aplicam-se a crianças e adolescentes até o limite da maioridade civil. Na prática, isso significa que o atingimento dos 18 anos cessa o amparo legal do serviço protetivo, exigindo o desligamento do jovem. Ao perderem o vínculo institucional de forma abrupta, esses jovens são lançados a uma realidade que muitas vezes possui lugares marcados pela exclusão. Sobre essa dinâmica, Caliari (2021) pondera que:

Esse negacionismo das singularidades humanas expressa uma sociedade classista com hierarquias explícitas de sexo, étnico-raciais e etárias bem definidas e rígidas, o que acaba por circunscrever e legitimar o espaço das cidades e da vida pública apenas para determinados tipos de humanos, em geral homens adultos brancos. Caliari, 2021, p. 108

A análise do autor desvela que o processo de desinstitucionalização de jovens egressos do acolhimento não se restringe a um marco estritamente cronológico ou jurídico, mas insere-se nas contradições de uma estrutura social historicamente desigual. No cenário brasileiro, a transição para a autonomia e a vida adulta configura-se como um fenômeno determinado pela clivagem de classe, raça e gênero. Enquanto as juventudes das classes estratificadas contam com uma moratória social prolongada caracterizada pelo suporte sociofamiliar contínuo para inserção qualificada no mercado de trabalho e na educação superior, aos jovens egressos do sistema protetivo é imposta uma exigência de autossuficiência imediata e compulsória. Desprovidos de um capital social e de redes de apoio familiar estruturadas, esses sujeitos enfrentam de forma precoce o mercado de trabalho precarizado e a escassez de políticas públicas habitacionais e de geração de renda. Assim, as assimetrias estruturais denunciadas por Caliari (2021) materializam-se como barreiras concretas,

convertendo o desligamento institucional em um fator de vulnerabilização e reprodução da exclusão socioespacial.

Dessa forma, a *Declaração dos Jovens Egressos e em Transição de Cuidados Alternativos* é um documento político e reivindicatório elaborado por mais de 50 jovens que passaram pelo sistema de acolhimento institucional no Brasil. Formulada durante o Seminário "Minha Vida Fora do Acolhimento" (Belo Horizonte/MG, março de 2024), a declaração reúne 18 propostas direcionadas ao poder público e à sociedade civil. O objetivo do documento é cobrar a formulação de políticas públicas voltadas à proteção integral e à garantia de direitos fundamentais dessa juventude, destacando demandas urgentes por suporte financeiro, habitacional, psicossocial e de inserção no mercado de trabalho para assegurar uma transição digna e autônoma para a vida adulta.

A "invisibilidade" vivenciada por esses jovens é descortinada ao se realizar uma análise ontológica do fenômeno. Sob essa ótica, que investiga a própria essência e a estrutura da realidade social, compreende-se que a desassistência do sistema não decorre de um mero erro técnico ou falha administrativa operacional. Pelo contrário, revela-se a natureza intrínseca de uma engrenagem que opera conforme uma lógica de classe, a qual nega historicamente a determinados sujeitos o direito pleno à cidade e à autonomia. Reivindicar o apoio estatal até os 24 anos configura-se, portanto, como uma tentativa de romper com o "negacionismo das singularidades" apontado por Caliari (ibid.), exigindo que o Estado reconheça o jovem egresso em sua totalidade concreta: um sujeito digno de proteção, direitos e vida pública.

Ao analisar a concepção de autonomia presente na “Declaração dos Jovens Egressos (2024)”, percebe-se por meio do trecho

Contrastar a visão tradicional de que a maioridade legal (18 anos) seria um marcador suficiente para a conquista da autonomia plena, a transição deve ser um processo gradual e acompanhado. (Declaração dos jovens egressos, 2024, p.1).

Esse posicionamento expressa um nítido distanciamento da visão puramente legalista da maioridade. Enquanto o ordenamento jurídico brasileiro estabelece rigidamente os 18 anos como o marco formal da capacidade civil, a reivindicação da Declaração (2024) por suporte material estendido até os 24 anos desvela o que Marx denomina como a primazia das condições

materiais de existência na constituição do ser social. Sob a perspectiva da ontologia marxiana, a liberdade de escolha e o pleno exercício da subjetividade só se tornam possíveis quando as necessidades básicas de reprodução da vida estão garantidas, libertando o indivíduo da coação da sobrevivência imediata. Desse modo, as demandas por apoio habitacional e financeiro presentes no documento configuram um clamor coletivo pela superação da alienação imposta por um sistema que exige "protagonismo" e "autonomia" de sujeitos historicamente destituídos de seus meios de subsistência. Sem essa base material de sustentação, o que o Estado idealiza como autonomia revela-se, na realidade concreta, como o desamparo programado desses jovens, entregando-os à própria sorte no mercado de trabalho precário e convertendo-os em população excedente disponível para a exploração capitalista.

Conforme o Censo SUAS 2014, cerca de 4.151 adolescentes entre 16 e 17 anos vivem em serviços de acolhimento institucional. Ao completarem 18 anos, a grande maioria deles enfrenta o desafio da emancipação obrigatória e precoce. Independentemente do seu preparo e maturidade, esses adolescentes são desligados da Unidade de Acolhimento e precisam lidar com uma vida cheia de obrigações e responsabilidades.

Assim, eles se deparam com situações práticas e vivências emocionais e sociais complexas: o duelo entre a vontade e o medo de sair da instituição, as dúvidas quanto ao mercado de trabalho, moradia e o despreparo para lidar com as tarefas do cotidiano. Com pouco ou nenhum suporte de pessoas, organizações, políticas públicas, de uma rede de apoio social e emocional, estas situações podem influenciar no emocional do(a)s acolhido(a)s, trazendo a sensação de solidão, perdidos, sem autoestima e com poucos recursos pessoais para enfrentar uma nova fase da vida, onde exige responsabilidade, protagonismo e autonomia.

A autonomia é a capacidade de se responsabilizar por suas escolhas, em contrapartida o protagonismo é ser agente principal da própria vida e escolhas. É importante que o(a) adolescente saia do serviço de acolhimento institucional preparado para viver uma vida autônoma, uma vez que viveu um período ou boa parte de sua vida institucionalizado, vivendo uma rotina com cuidadores. É preciso que ao ser desligado, seja com a garantia de segurança para esse(a) adolescente, garantindo uma forma de moradia, um auxílio desligamento, um emprego para seu sustento e manutenção dos estudos. Dentro do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), é enaltecida

a importância em fortalecer vínculos familiares e comunitários durante o acolhimento, com uma saída de modo gradativo e produtivo, em que há manutenção da autonomia, embora a dinâmica institucional supracitada produza um espaço limitado de reflexões e trocas para os adolescentes acompanhados. Essa limitação, sendo individual ou coletiva, evita o desenvolvimento de habilidades voltadas ao autoconhecimento, tomadas de decisões e expressão pessoal. As ações visam em muitos momentos beneficiá-los, sem de fato a participação dos jovens na construção das intervenções. Desse modo, compromete-se o desenvolvimento da sua autonomia e protagonismo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 92, aponta a obrigação dos serviços de acolhimento de realizar uma preparação gradativa e contínua para o desligamento do jovem e, faz parte disso, envolvê-lo com a comunidade local e favorecer a participação de pessoas da comunidade em seu processo educativo; ou seja, capacitá-lo para o trânsito social. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 92.

A saída do serviço de acolhimento deve ser cuidada e planejada através da construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), instituído pelo ECA - Lei nº 8.069/1990 e pela Lei do SINASE (nº 12.594/2012), desenhado e realizado pelos profissionais do serviço junto ao adolescente e sua rede de apoio, estabelecendo encaminhamentos e ações concretas que levem em consideração sua história e características pessoais. O PIA exige e só faz sentido quando construído com a participação ativa do adolescente, levando em conta suas características, necessidades, desejos, habilidades, dificuldades e as exigências da realidade que constituem as condições objetivas de sua vida.

É necessário que na elaboração do PIA tenha a escuta e o olhar individualizado para a criança e o adolescente, a fim de o conhecer e identificar seus medos, traumas, desejos, sonhos, perspectivas, opiniões e dentre outros. É direito dos acolhidos ter acesso à sua situação jurídica e familiar, para que possam expressar seus desejos e opiniões antes de participar das decisões que impactem no seu desenvolvimento e sua trajetória. Essa participação deve estar sempre associada à avaliação quanto aos riscos à sua integridade física e psíquica e a proteção a direitos assegurados pelo ECA.

É imprescindível que a família de origem seja incluída, se possível, de forma participativa,

no processo de elaboração e implementação do PIA, que suas expectativas, motivações, potencialidades, dificuldades, necessidades e desejos sejam conhecidos e que possam opinar, sobretudo, quanto às ações capazes de apoiar uma possível retomada do convívio com a criança/adolescente. É evidente que quanto mais rica a experiência comunitária do adolescente durante o acolhimento, maior a chance de ele continuar sua vida de forma autônoma, responsável e participativa. Conhecer e fazer parte de grupos de pertencimento que favorecem a construção de seus projetos e a formação de sua identidade, se apropriar do uso dos recursos da cidade e ter vínculos estáveis e duradouros com adultos de referência são direitos que contribuem para o fortalecimento da autonomia. O desligamento bem-sucedido é fruto de um trabalho produtivo e articulado do serviço de acolhimento, da rede na qual o serviço está situado e do(a) adolescente.

Em síntese, esse processo de transição poderá ser bem-sucedido, na medida em que possibilita ao(a) adolescente, ao longo de sua permanência no serviço de acolhimento, reconhecer suas potências, conhecer as possibilidades da coletividade na qual irá participar, contar com uma rede de apoio e com oportunidades de desenvolvimento e redefinição de seu projeto pessoal.

A exigência de participação direta na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui um movimento essencial de combate à alienação institucional. No modelo de acolhimento tradicional, o jovem é frequentemente objetificado por processos burocráticos; ao reivindicarem o protagonismo nessa construção, os egressos buscam retomar o controle sobre o próprio destino, rompendo com a lógica de tutela que os silencia e os impede de se reconhecerem como sujeitos históricos e agentes de transformação da sua própria realidade.

Contudo, embora o ordenamento jurídico e as diretrizes técnicas prevejam a centralidade da participação da criança e do adolescente nesse planejamento, a práxis institucional revela um cenário de exclusão. Essa lacuna entre a norma e a realidade não decorre de meras falhas individuais dos profissionais, mas reflete como a alienação se materializa no cotidiano: as equipes técnicas, severamente sobrecarregadas pela complexidade das demandas e pela crônica incompletude dos quadros funcionais, são engolidas por uma lógica produtivista de cumprimento de prazos judiciais. Assim, a elaboração do PIA, que deveria ser um processo dinâmico de escuta e construção conjunta, acaba reduzida a um ato formal e burocrático que, na perspectiva de Sales (2007), alimenta a engrenagem da invisibilidade perversa, pois prioriza o registro institucional em detrimento do sujeito real.

Ao entrarem em uma Unidade de Acolhimento Institucional (UAI), esses jovens acabam sendo obrigados a deixar de lado suas individualidades, pois todo(a)s passam a ser tratado(a)s da mesma forma, como um grupo massificado. Por isso, em vez de sentirem que estão em um lugar seguro e protegido, ele(a)s se sentem isolados, excluídos, são tomados pelo sentimento de aprisionamento e culpa pelas violências que sofreram. Como o dia a dia dentro de uma instituição é repleto de regras de controle e vigilância, o isolamento social é imposto com o verniz da proteção. Assim, o(a)s adolescentes passam a questionar se estão ali por terem feito algo errado, invertendo a lógica do que deveria ser um espaço de cuidado.

Essa estrutura de isolamento e controle combina diretamente com as reflexões de Erving Goffman (1974) em sua obra *Manicômios, Prisões e Conventos*, na qual ele explica o conceito de "instituições totais" e suas barreiras físicas e sociais:

Toda instituição conquista parte do tempo e do interesse de seus participantes e lhes dá algo de um mundo; em resumo, toda instituição tem tendências de "fechamento". [...] Seu "fechamento" ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico [...]. A tais estabelecimentos dou o nome de instituições totais, e desejo explorar suas características gerais. As instituições totais de nossa sociedade podem ser, grosso modo, enumeradas em cinco agrupamentos. Em primeiro lugar, há instituições criadas para cuidar de pessoas que, segundo se pensa, são incapazes e inofensivas; nesse caso estão as casas para cegos, velhos, órfãos e indigentes. (GOFFMAN, 1974, p. 16).

Desse modo, percebe-se que, ao colocar os antigos "orfanatos" (que deram origem aos abrigos e UAIs de hoje) nessa categoria, Goffman mostra o perigo de os espaços de proteção funcionarem como locais de isolamento. Sob a justificativa de cuidar de quem precisa, a instituição pode acabar copiando o modelo de uma "instituição total", onde o controle exagerado sobre a rotina do jovem sufoca sua liberdade e autonomia.

Uma disposição básica da sociedade moderna é que o indivíduo tende a dormir, brincar e trabalhar em diferentes lugares, com diferentes co-participantes, sob diferentes autoridades e sem um plano racional geral. O aspecto central das instituições totais pode ser descrito com a ruptura das barreiras que comumente separam essas três esferas da vida. Em primeiro lugar, todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade. Em segundo lugar, cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. Em terceiro lugar, todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas [...], por um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários. Finalmente, as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição. (GOFFMAN, 1974, p. 18).

No contexto do acolhimento institucional, essa engrenagem fica evidente. O adolescente passa a viver em um ambiente, cujo lazer, a convivência e as obrigações acontecem sob o mesmo espaço e sob a vigilância dos funcionários, que deveriam ser a referência de cuidado. Essa

massificação das rotinas, em que todos devem acordar, comer e fazer as atividades nos mesmos horários rigidamente determinados, choca-se diretamente com o desenvolvimento da autonomia do sujeito.

Além disso, o funcionamento dessas instituições acaba gerando um forte descompasso com duas estruturas fundamentais para a inserção social: o mercado de trabalho e a convivência familiar. Sobre essa barreira, o autor aponta que:

[...] existe incompatibilidade entre as instituições totais e a estrutura básica de pagamento pelo trabalho de nossa sociedade. As instituições totais são também incompatíveis com outro elemento decisivo de nossa sociedade a família. A vida familiar é às vezes contrastada com a vida solitária, mas, na realidade, um contraste mais adequado poderia ser feito com a vida em grupo, pois aqueles que comem e dormem no trabalho, com um grupo de companheiros de serviço, dificilmente podem manter uma existência doméstica significativa [...]. (GOFFMAN, 1974, p. 22).

Essa dupla incompatibilidade gera reflexos profundos e preocupantes na vida dos jovens acolhidos. Ao serem privados de uma rotina familiar comum e isolados das dinâmicas reais do mundo exterior, eles encontram sérias barreiras para construir um aprendizado prático sobre a vida, como o trabalho, a gestão do próprio dinheiro e a manutenção de laços afetivos estáveis. A vida em grupo forçada substitui a privacidade e o aconchego do lar, dificultando a criação de referências saudáveis de cuidado para o futuro.

Por fim, o impacto mais severo dessa estrutura centralizada se dá na própria identidade do sujeito. Ao ingressar na instituição, o indivíduo passa por um processo que Goffman denomina de "mortificação do eu", caracterizado pelo despojamento de seus papéis sociais anteriores:

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. [...] A barreira que as instituições totais colocam entre o internado e o mundo externo assinala a primeira mutilação do eu. [...] Geralmente, o processo de admissão também leva a outros processos de perda e mortificação. Muito freqüentemente verificamos que a equipe dirigente emprega o que denominamos processos de admissão: obter uma história de vida, tirar fotografia, pesar [...] procurar e enumerar bens pessoais para que sejam guardados, despir [...] distribuir roupas da instituição, dar instruções. (GOFFMAN, 1974, p. 24-25).

Para o adolescente em acolhimento, essa "mutilação do eu" tem um peso ainda maior, pois ocorre em uma fase crucial de desenvolvimento e formação da subjetividade. O momento da

entrada na UAI que frequentemente envolve burocracias, a perda de pertences pessoais, o corte abrupto de vínculos comunitários e a entrega das regras institucionais funciona como esse ritual de admissão despersonalizador. Afastado de sua história e de suas referências originais, o(a) jovem sofre um esvaziamento de seus papéis de filho(a), vizinho(a), amigo(a), familiar, até mesmo de estudante daquele território, passando a carregar quase exclusivamente o estigma e o papel de *institucionalizado*. Essa restrição temporária de direitos e de contato social, justificada pela proteção, deixa marcas profundas, gerando prejuízos educacionais e sociais que, muitas vezes, são sentidos como perdas irreparáveis no momento da transição para a vida adulta.

2. A MAIORIDADE LEGAL EM DEBATE FRENTE ÀS EXPRESSÕES DO PROTAGONISMO

A concepção de autonomia no Serviço Social brasileiro transcende a noção de mera independência individual, enraizando-se no projeto ético-político da profissão que tem a liberdade como um dos seus princípios éticos centrais. No entanto, essa busca dos sujeitos por autonomia confronta-se com as estruturas do sistema capitalista, que impõe limites estruturais especialmente aos grupos mais vulneráveis.

Sob a lente da teoria crítica, a categoria práxis não se reduz ao mero pragmatismo operativo, ao ativismo burocrático ou a uma ação instrumental destinada a modelar comportamentos e adaptar os sujeitos às normas institucionais. Como postula a matriz marxista, a práxis constitui a atividade humana objetiva e consciente que transforma a realidade a partir de uma sólida apropriação teórica, rompendo com a alienação (VÁZQUEZ, 2011). No âmbito do Serviço Social, a práxis profissional compromissada com o projeto ético-político manifesta-se na capacidade de decifrar as expressões da “questão social” que atravessam o cotidiano do SAICA. Trata-se de transformar o fazer profissional em um ato de desvelamento crítico, em que o assistente social recusa a mera reprodução burocrática e a rotinização alienada (IAMAMOTO, 2007), atuando para fortalecer o protagonismo e a consciência política dos adolescentes, transformando o espaço do acolhimento em um terreno de resistência e tensionamento frente à lógica excludente do capital.

A conquista da autonomia real, portanto, constitui um pilar fundamental para o Serviço Social, sendo indissociável de um projeto societário mais amplo que visa a construção de uma nova ordem social livre de dominação e exploração de classe, raça/etnia e gênero (BARROCO, 2010). Contudo, a busca por essa emancipação defendida pela profissão confronta-se

dialeticamente com as estruturas do modo de produção capitalista. Este sistema, por sua própria natureza, impõe limites macroestruturais e um viés conservador que dificulta a efetivação de políticas sociais protetivas e a plena autonomia. Essa tensão revela uma contradição fundamental: embora o Serviço Social lute por horizontes libertadores, ele opera tensionado por uma ordem que, de forma intrínseca, gera e perpetua desigualdades destinadas a restringir as condições materiais para a efetivação dessa mesma autonomia (IAMAMOTO, 2007).

2.1 O marco legal dos 18 anos e a “invisibilidade perversa” na perspectiva crítica

É exatamente na contradição entre a prescrição formal da lei e a crueza da ausência de condições materiais que se materializa o que Sales (2007) denomina como “invisibilidade perversa”. Ao recorrermos às referências teóricas de Irene Rizzini (1997) e Mione Sales (2007), identificamos uma convergência analítica fundamental: ambas as autoras desmascaram o caráter mistificador do Estado capitalista, evidenciando como as instituições e as legislações são historicamente manipuladas para gerir a exclusão social da juventude periférica sem, contudo, alterá-la. Existe, em ambas, a denúncia de que o aparato estatal utiliza a burocracia para mascarar violências estruturais.

No entanto, as autoras divergem taticamente em suas chaves explicativas, e é nessa divergência que o debate ganha densidade crítica para o Serviço Social. Enquanto Rizzini (1997) foca sua análise na reconstrução histórica e documental do discurso jurídico, desvelando como a “essência das ideias” (RIZZINI, 1997, p. 29) na justiça menorista funcionou como uma retórica humanitária para legitimar o controle de classes e a manutenção da ordem vigente, Sales (2007) avança metodologicamente em direção à dialética da subjetividade e da ação desses sujeitos. Sales reconstrói a transição da invisibilidade perversa à cidadania da infância e da adolescência”, argumentando que a sistemática negação de direitos e o apagamento institucional produzem uma violência tão sufocante que as respostas subsequentes desses sujeitos frequentemente catalogadas pelo sistema como atos de rebeldia, indisciplina ou conflito com a norma constituem, na verdade, uma “violência como condição de aparecimento”. Em termos dialéticos, a revolta do jovem acolhido surge como a única mediação possível para que ele rompa a barreira do anonimato institucional e se faça notar em uma sociedade que o ignora.

Portanto, ao analisarmos o esvaziamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) diante da iminência dos 18 anos, percebe-se que a autonomia imposta pelo Estado não é um processo de emancipação real, mas a imposição de uma desinstitucionalização forçada. Diante disso, a visão legalista que encerra a proteção estatal estritamente aos 18 anos ignora que o ser

social em sua juventude deve ser considerado em toda a sua complexidade ontológica. Conforme adverte Caliari (2021, p. 112), focar apenas na categoria pragmática da idade enviesa a compreensão do humano, pois tenta isolar as interações sociais como se as juventudes fossem deslocadas do movimento histórico e da totalidade social. Para a autora, a vida humana se desenrola em um “campo de manobra” onde as decisões singulares dos sujeitos são severamente tensionadas e limitadas por realidades materiais que nem sempre correspondem às suas necessidades reais.

É precisamente para romper com as fronteiras rígidas desse “campo de manobra” historicamente restrito que emerge a *Declaração dos Jovens Egressos e em Transição de Cuidados Alternativos* (2024). Este documento político coletivo constitui uma resposta concreta à engrenagem de inclusão subalterna que penaliza a juventude acolhida, operando como um instrumento de tensionamento ético-político. A autonomia reivindicada no manifesto corrobora as formulações teóricas de Caliari (2021) ao exigir que a transição para a vida pós-desligamento seja compreendida para além de um mero corte etário burocrático e arbitrário. Sob a perspectiva crítico-dialética, essa transição expressa o próprio processo de consolidação do ser social, caracterizado pela superação da imediatricidade biológica em direção à universalidade das esferas sociais. Assim, a emancipação dos sujeitos egressos demanda, invariavelmente, a produção de condições materiais concretas pela via do Estado, exigindo uma reconfiguração dos complexos constitutivos que medeiam a relação entre as políticas públicas e a reprodução social.

Em sua essência, a Declaração materializa-se como uma manifestação política dos próprios jovens pela garantia de direitos e pela emancipação de suas trajetórias, contrapondo-se diretamente à “invisibilidade perversa” denunciada por Sales (2007). Ao demandarem políticas públicas que os protejam, apoiem, acompanhem e assegurem os direitos fundamentais, insistindo para que suas vozes sejam ouvidas e consideradas, esses sujeitos afirmam a urgência do protagonismo infanto-juvenil no âmbito da assistência social. O manifesto exige a superação definitiva das práticas de mera intervenção institucional e tutela heranças históricas da perspectiva menorista criticada por Rizzini (1997), reivindicando que os egressos sejam efetivamente reconhecidos como sujeitos de direitos plenos em suas próprias trajetórias sócio-históricas.

Em contrapartida, a maioridade legal, estabelecida aos 18 anos no Brasil, impõe o desligamento compulsório do acolhimento institucional, independentemente da preparação do jovem para uma vida autônoma. Esta transição abrupta contrasta drasticamente com o desenvolvimento gradual da autonomia que ocorre em um contexto familiar, onde o suporte e a rede de apoio são contínuos. A realidade observada é que muitos jovens entre 17 e 18 anos se

encontram "perdidos e despreparados" para essa desvinculação, resultando em um profundo "desamparo". A instituição que, por anos, ditou aspectos de suas vidas desde o que comer até onde ir, subitamente espera uma autonomia imediata, o que representa um desafio imenso e muitas vezes insuperável.

O impacto psicológico e social desse desligamento pode ser traumático, revivendo sentimentos de abandono e solidão, e gerando a percepção de estarem "invisibilizados e sem uma perspectiva de futuro". A imposição da maioridade legal como um marco de desligamento, sem a devida preparação e suporte, transforma a autonomia jurídica em um fardo pesado. A ausência de apoio adequado faz com que essa "autonomia" seja, na verdade, uma desassistência que os lança diretamente à vulnerabilidade. Isso configura uma forma de violência institucional, pois o sistema de proteção, ao não garantir uma transição adequada, paradoxalmente viola os direitos desses jovens, ignorando suas necessidades desenvolvimentais e psicossociais.

A urgência por políticas de transição gradual torna-se evidente diante da natureza abrupta do desligamento aos 18 anos. Conforme sublinhado nas reivindicações dos jovens egressos (2024), a mera maioridade legal não supre a necessidade de um suporte estendido, o que demanda a criação de programas robustos e flexíveis, a exemplo de repúblicas assistidas ou mentorias. Tais estratégias permitem a construção de uma autonomia progressiva, invertendo a lógica atual para que o sistema finalmente se adapte às necessidades reais dos sujeitos, em vez de submetê-los a um corte institucional arbitrário.

Sob a lente da teoria crítica, o marco legal dos 18 anos funciona como um mecanismo de desoneração estatal que ignora as condições reais de reprodução da vida. Essa emancipação formal, destituída de garantias materiais, é contestada pelo movimento dos jovens egressos em seu manifesto de 2024, que reivindica um novo modelo de proteção. A luta por ser sujeito da própria história, e não apenas objeto de uma norma jurídica, revela que a autonomia plena exige uma retaguarda que sustente o jovem no momento de sua inserção na vida adulta, combatendo o desamparo estrutural

Conforme destaca Caliari (2021), a reprodução social realiza-se, em última instância, nas ações de seres humanos singulares. Portanto, a participação ativa dos jovens na elaboração de seus Planos Individuais de Atendimento (PIA) é fundamental para romper com o que a autora chama de "humanidade muda", permitindo que o jovem contribua na história a partir de suas necessidades objetivas.

A gravidade do cenário brasileiro é evidenciada pelos registros oficiais do Sistema

Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA/CNJ), que apontam a existência de mais de 31 mil crianças e adolescentes em serviços de acolhimento; desse total, quase 10 mil jovens encontram-se na faixa etária entre 14 e 18 anos, aproximando-se do limite da permanência institucional. O desligamento compulsório ao completarem a maioridade os lança em um cenário de incertezas, angústias e medos, impondo a necessidade premente de fazer sua vida acontecer sem o apoio estrutural que outrora a instituição lhes garantia.

Embora a legislação estabeleça o acolhimento como medida excepcional e temporária, a realidade demonstra uma institucionalização frequentemente prolongada e um desligamento que ocorre sem a necessária retaguarda de políticas públicas. Sob a ótica do Serviço Social, tal ausência resulta em ações emergenciais, focalizadas e residuais, que se mostram insuficientes para viabilizar a autonomia real e a efetivação de seus direitos fundamentais.

A transição para a vida adulta é inerentemente complexa para qualquer jovem, mas torna-se mais desafiadora para aqueles que são forçados a deixar o ambiente e as pessoas com quem moravam ao completar 18 anos. Diferentemente de jovens que crescem em um contexto familiar e contam com uma rede de apoio contínua ao sair de casa, os egressos dos serviços de acolhimento não dispõem desse suporte. Eles geralmente tiveram menor circulação pela cidade, menos contato com casas de amigos e menos experiências em comércios ou viagens, o que limita seu conhecimento prático do mundo exterior. Muitos chegam aos serviços de acolhimento com muitos traumas, devido a violação de direitos, maus-tratos e violência, o que pode levar a dificuldades em estabelecer vínculos afetivos.

O desligamento do abrigo é mais uma ruptura em suas vidas, uma desassociação do ambiente e das pessoas com quem conviveram, resultando na perda das referências que tinham, como cuidadores ou equipes técnicas. É comum que se fechem, paralitem ou manifestem indignação diante da iminência da saída, evitando pensar sobre o assunto até o último momento. Esse período pode ser traumático, revivendo sentimentos de abandono, solidão, angústia e preocupação, especialmente por se sentirem "invisibilizados e sem uma perspectiva de futuro".

A inexistência de mecanismos de acompanhamento contínuo após o desligamento institucional engendra uma profunda invisibilidade social, caracterizando o que a teoria crítica denomina como o ápice da desproteção estatal. Conforme ressalta Guerra (2014), a dinâmica das instituições estatais tende a ser absorvida pelo imediatismo e pela fragmentação das respostas institucionais, o que camufla as mediações socioeconômicas que sustentam a desassistência histórica das classes subalternas. Tal fenômeno, portanto, não decorre de uma suposta "falta de autonomia" ou incapacidade individual do jovem, mas sim da lógica de um Estado que, em sua

face neoliberal, opera de forma residual e seletiva, negligenciando a continuidade da proteção social e expondo a juventude egressa às expressões mais cruéis da questão social.

A ausência de mecanismos de acompanhamento contínuo após o desligamento institucional gera uma "invisibilidade social". Ao perderem o suporte do acolhimento, seu único "endereço social", esses jovens tornam-se alvos de marginalização e exploração. Essa realidade é reflexo de uma lógica de Estado que opera de forma residual e fragmentada.

Essa dificuldade de persistência em cursos e empregos, frequentemente atravessada por traumas e pelo medo do abandono, exige um suporte que o Estado burguês negligência ao estabelecer o marco dos 18 anos como um corte arbitrário de responsabilidades. Sob a lente da teoria crítica, essa ruptura representa a concessão de uma liberdade puramente abstrata, que desonera o Estado sem garantir as bases materiais de sobrevivência. Sobre essa separação entre o direito legal e a realidade concreta, Marx (2010) esclarece:

Só quando o homem individual real recupera em si o cidadão abstrato e se torna ente genérico na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, somente quando o homem reconheceu e organizou suas "forces propres" [forças próprias] como forças sociais só então está concluída a emancipação humana. (Marx, 2010, p. 54).

Dessa forma, a "autonomia" aos 18 anos é uma emancipação política que não se traduz em emancipação humana. Ao sentirem-se "sozinhos no mundo", esses jovens revelam que a falha do sistema de acolhimento não é apenas técnica, mas estrutural. A falha em prover uma transição segura e moradia adequada não apenas desprotege o sujeito, mas o expõe a severas vulnerabilidades, levantando questionamentos sobre a finalidade de um sistema que, sob o manto da legalidade, acaba por reproduzir a exclusão e a violação de direitos daqueles que deveria proteger.

A transição para a vida adulta autônoma é particularmente complexa no que tange à autonomia financeira e à inserção no mercado de trabalho para jovens egressos. Atividades básicas, como fazer compras no supermercado, selecionar itens, entender quantidades e preços, e administrar o próprio orçamento, são desafiadoras para eles, pois adquirem menos autonomia nessas áreas em comparação com jovens que vivem com suas famílias.

Muitos chegam à maioridade sem perspectiva de trabalho, necessitando de auxílio na montagem de currículos e acompanhamento em entrevistas. Há uma dificuldade notável em persistir em cursos e empregos, muitas vezes devido a traumas e ao medo de abandono, o que exige um suporte contínuo e adaptado. A falta de preparo para a autonomia financeira e

profissional, somada à ausência de uma rede de apoio, dificulta a geração de renda e o pleno exercício da cidadania. Essa situação perpetua um ciclo de desvantagem socioeconômica. Sem as habilidades e a rede de apoio necessárias para a autonomia financeira, esses jovens são empurrados para a informalidade, o subemprego ou o desemprego, reforçando a marginalização e a dependência, em vez de promover a emancipação almejada pelo Serviço Social.

A Declaração de 2024 tensiona essa lógica ao afirmar que o amadurecimento e a autonomia são processos contínuos e singulares, que não se decretam por idade, mas se constroem através de mediações sociais e suporte institucional. A questão da moradia e a fragilidade da rede de apoio são desafios críticos para os jovens egressos. Uma das poucas alternativas disponíveis é o retorno à família de origem, o que é frequentemente problemático devido à ausência de vínculo, intimidade ou, em muitos casos, um histórico de violação de direitos.

A precariedade estrutural da rede de proteção socioassistencial é evidenciada pela severa escassez de serviços governamentais de transição direcionados ao pós-desligamento. A insuficiência de equipamentos públicos, como as modalidades de repúblicas protetivas, deixa desamparada a esmagadora maioria dos adolescentes que atingem a maioridade civil anualmente no país. Essa limitação corrobora a análise de Caliari (2021), ao demonstrar que a sociedade classista estabelece hierarquias rígidas que circunscrevem e limitam as condições de reprodução social da vida e o espaço de cidadania para a juventude empobrecida. Sob a égide da acumulação capitalista, o Estado restringe o suporte material básico, reduzindo as reais possibilidades de escolha desses sujeitos e submetendo-os a uma inserção subordinada na dinâmica social, onde a autonomia pretendida é brutalmente substituída pela urgência da sobrevivência imediata.

Diante da escassez de apoio e moradia, muitos jovens egressos "acabam nas ruas", o que dificulta enormemente seu acompanhamento e o conhecimento de seu destino. A maior parte da rede de apoio desses jovens está entre os profissionais dos serviços de acolhimento. Ao sair, eles sentem que estão "sozinhos no mundo", o que agrava a vulnerabilidade.

A falha do Estado em prover uma transição segura e moradia adequada após o acolhimento não apenas desprotege o jovem, mas o expõe a novas e severas vulnerabilidades, incluindo a situação de rua, que é uma das mais extremas formas de violação de direitos. Isso levanta questionamentos profundos sobre a eficácia e a finalidade do próprio sistema de acolhimento, se ele não consegue garantir um futuro minimamente seguro para seus egressos.

2.2 Espaços formativos e vivências coletivas: análise dos seminários e a contribuição dos egressos

A vivência no estágio evidenciou a relevância da formação continuada, tanto para o aprimoramento da equipe técnica quanto para o meu desenvolvimento profissional. Diante disso, busquei ampliar minha base de conhecimentos através da participação em espaços formativos externos. A seguir, apresento as reflexões colhidas no seminário "Minha Vida Fora do Acolhimento 2", realizado nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, no Museu de Ciências Naturais da PUC Minas, em Belo Horizonte (MG). O evento foi promovido e executado pela Providens – Ação Social Arquidiocesana, pelo Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC) e pela própria PUC Minas. Na sequência, abordo o "IX Seminário Nacional sobre Qualidade de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes", ocorrido entre 26 e 28 de novembro de 2025, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, em São Paulo (SP). Este último foi organizado e realizado pelo NECA (Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente) e reuniu profissionais intersetoriais da rede de proteção (SUAS, Justiça, Saúde e Educação), conselheiros e pesquisadores de todo o país. Ambos os eventos convergem diretamente com a temática central deste trabalho.

Iniciando a análise das vivências no Seminário "Minha Vida Fora do Acolhimento 2", destaca-se a mesa de abertura. A cerimônia foi conduzida por Fernanda Flaviana de Souza Martins, Secretária Executiva do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC), que abriu os trabalhos com uma saudação formal aos jovens egressos e àqueles que ainda se encontram em regime de acolhimento. Este momento inaugural foi marcado por uma profunda comoção, pois tirou os adolescentes e jovens da posição passiva de "objetos de estudo" e os colocou como protagonistas centrais do debate, verbalizando suas próprias trajetórias, dores e expectativas de autonomia. A escuta direta de suas vivências funcionou como o catalisador da motivação subjacente a este trabalho, evidenciando que a teoria social precisa dialogar urgentemente com a realidade concreta dessas vozes.

O seminário teve como objetivo principal debater as diretrizes para o processo de desligamento de jovens do sistema de acolhimento institucional, fomentando a criação de políticas públicas voltadas à transição para a vida adulta e autônoma. Para isso, sua dinâmica estruturou-se

de forma participativa, alternando entre mesas redondas de fundamentação teórica, painéis de relatos de experiência e grupos de trabalho intersetoriais, onde profissionais e os próprios jovens construíram propostas conjuntas. Dessa forma, almeja-se que a presente narrativa consiga transmitir a sensibilidade, a metodologia participativa e a relevância intrínseca dos aprendizados obtidos no espaço.

A discussão sobre as trajetórias de vida de sujeitos em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, constitui um desafio ético e profissional. Neste contexto, a união de mais de 50 jovens egressos em um espaço de reivindicação de direitos transcende o mero encontro, configura-se como um fenômeno de esperança.

Tal mobilização foi crucial para lutar pelos direitos e para pressionar os equipamentos públicos e o poder público a promoverem sanções e ações efetivas que endurecem as demandas e as insatisfações historicamente manifestadas pelos jovens egressos.

O Seminário Minha Vida Fora do Acolhimento: a transição dos jovens que saem dos Serviços de Cuidados Alternativos foi um marco na história da infância e juventude no Brasil. Seu impacto, sua importância e a emoção presente em cada relato demonstraram a urgência de olhar para essa transição com mais atenção e compromisso. O evento abriu espaço para que jovens de todo o país compartilhassem suas vivências e desafios, simbolizando também um momento especial: os 20 anos do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária – uma trajetória de luta pela garantia do direito de viver em família e em comunidade. Assim como o Movimento Nacional, este livro nasce do compromisso de transformar realidades e dar visibilidade a uma causa urgente. A obra simboliza esse momento histórico, ocorrido em março de 2024, quando cerca de 50 adolescentes e jovens, vindos de todas as macrorregiões do Brasil, se reuniram para falar sobre suas experiências. - (Movimento comunitária pró-convivência familiar e comunitária, 2025, p.10)

Durante o evento, foi amplamente abordada a importância do protagonismo juvenil, centralizado nas figuras dos adolescentes acolhidos e dos jovens egressos do sistema. A temática do protagonismo, nesse contexto, transcende a mera participação formal; ela se estabelece como um pilar fundamental da proteção integral e um imperativo ético-legal nas políticas direcionadas à infância e juventude. Conforme postula o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), **esses** sujeitos em processo de acolhimento ou desligamento devem ser reconhecidos como titulares de direitos, cuja voz, opinião e autonomia progressiva são essenciais para a validade e a eficácia das intervenções que afetam suas trajetórias de vida.

O exercício do protagonismo é fundamental no preparo do adolescente para o desligamento institucional e para a construção da autonomia na vida adulta. Ao ser ativamente envolvido na elaboração de seu Plano Individual de Atendimento (PIA) e na pactuação das

regras e dinâmicas do serviço de acolhimento, o jovem vivencia um processo gradual de aprendizado prático, que estimula a capacidade de tomada de decisão, o senso de responsabilidade e as habilidades de autogestão do seu próprio cotidiano. Esse exercício de sujeito ativo e consciente de suas escolhas fortalece não apenas sua dimensão subjetiva e sua autoimagem frequentemente fragmentadas pelas violações de direitos prévias, mas também sua identidade social enquanto sujeito de direitos capaz de gerir a própria vida.

A relevância da participação social e do protagonismo político juvenil foi palpável no Seminário "Minha Vida Fora do Acolhimento 2", onde a união de jovens egressos representou essa força em ação. Essa mobilização coletiva demonstra que os adolescentes e jovens não são apenas receptores passivos de políticas assistenciais, mas agentes de transformação capazes de tensionar e pressionar o Poder Público pela garantia de seus direitos. Eles incidem diretamente na agenda social, exigindo que os equipamentos e as esferas governamentais promovam as adequações estruturais, as pactuações e os aprimoramentos necessários para garantir o cumprimento de seus direitos na transição para a maioridade. Portanto, o incentivo ao protagonismo é uma estratégia essencial para a reparação de danos, o desenvolvimento pleno e a garantia de um futuro com dignidade e autonomia para os jovens egressos.

O seminário “Minha Vida Fora do Acolhimento” representou um marco na participação e protagonismo juvenil. Através das rodas de conversa e do espaço de diálogo criado, os jovens tiveram a oportunidade de expressar suas vivências e formular propostas concretas para enfrentar os desafios da transição para a vida adulta. Esse processo não só deu voz a esses jovens, mas também fortaleceu sua autonomia e capacidade de influenciar decisões que impactam diretamente suas vidas. A metodologia aplicada ao longo do seminário provou-se eficaz na promoção de um ambiente de escuta ativa, onde cada jovem pôde compartilhar suas experiências de maneira livre e segura. A criação do manifesto, fruto de um processo coletivo, é um símbolo desse protagonismo e um importante documento que visa influenciar políticas públicas e a qualidade dos serviços de acolhimento no Brasil. (Movimento comunitária pró-convivência familiar e comunitária, 2025, p.66 e 67)

Fomentar o protagonismo, a organização de grupos de jovens egressos e sua participação na definição de políticas públicas pode favorecer o delineamento de políticas públicas e o alcance de resultados mais efetivos (Pereira; Miranda, 2022; Carvalho; Pereira, 2022; SNAS; 111 MNPCFC, 2022; Cassarino-Perez, 2021a; 2021c; Lício et al., 2020; Lício et al., 2021). (Movimento comunitária pró-convivência familiar e comunitária, 2025, p.110)

A participação de uma adolescente de 15 anos, vinculada à Unidade de Acolhimento Institucional de Mariana (MG), no seminário, revelou-se um ponto focal para a observação empírica do nível de sua autonomia e das áreas que demandam maior investimento na preparação para o desligamento. Este deslocamento intermunicipal que envolveu a saída de Mariana para a capital, Belo Horizonte (MG) retirou a jovem de seu território habitual e exigiu uma dinâmica de

trânsito urbano diferenciada.

Nesse cenário, identificou-se uma lacuna crucial na metodologia de acompanhamento: a adolescente não foi munida de um recurso financeiro previamente estipulado para a gestão autônoma de suas necessidades e despesas pessoais ao longo dos dois dias de evento. Embora tenha havido a provisão das refeições principais e a intervenção da coordenadora para a compra de um item de escolha da própria jovem (como um brinquedo), a ausência de uma verba descentralizada sob o controle direto da adolescente gerou situações de constrangimento. A jovem viu-se obrigada a solicitar reiteradamente permissão e dinheiro para a aquisição de pequenos alimentos e insumos cotidianos, evidenciando uma perda na oportunidade pedagógica de exercitar a tomada de decisão financeira.

Tal cenário representa uma oportunidade valiosa desperdiçada para o exercício da autonomia e da educação financeira em um ambiente fora da rotina institucional. O desenvolvimento efetivo da autonomia requer não apenas a orientação e a instrução teórica, mas, fundamentalmente, a delegação de recursos financeiros gerenciáveis. Somente com a posse e a responsabilidade por um valor predefinido é que os adolescentes acolhidos podem, de fato, praticar a capacidade de escolha, o planejamento de gastos e a gestão orçamentária habilidades indispensáveis para a vida independente pós-acolhimento. A provisão e o manejo desses recursos, portanto, constituem um elemento indissociável da metodologia de preparação para a transição para a vida adulta e autônoma.

A ausência de um aporte financeiro direto para a adolescente durante o evento reflete a persistência de uma lógica tutelar e assistencialista que ainda tensiona as práticas nas instituições de acolhimento. Ao centralizar o controle material nas mãos da coordenação, o sistema limita a experimentação prática da realidade socioeconômica, cujas dinâmicas de consumo e gestão orçamentária são determinantes para a sobrevivência fora da instituição. Sob a perspectiva da teoria crítica, a autonomia não é um atributo puramente subjetivo, mas pressupõe condições materiais concretas de existência. Portanto, ao privar o adolescente do manejo direto de recursos ainda que em pequenas escalas cotidianas, reproduz-se a dependência institucional e perpetua-se o processo de alienação do sujeito em relação à gestão de suas necessidades mais básicas, contradizendo o próprio discurso oficial de preparação para o desligamento.

A participação no seminário Minha vida fora do acolhimento despertou o interesse pelo aprofundamento acadêmico em eventos correlatos, visando o desenvolvimento profissional e pessoal. Nesse sentido, participou-se do IX Seminário Nacional sobre Qualidade de Serviços de

Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes, realizado entre 26 e 28 de novembro de 2025, na Faculdade de Direito da USP. A experiência, viabilizada por recursos próprios, representou um marco no processo de autonomia individual. Além do ganho intelectual, a vivência ratificou a importância do sentimento de pertencimento em espaços de prestígio acadêmico, reafirmando o direito de jovens egressos do acolhimento de ocuparem ambientes historicamente distantes de suas realidades.

Durante o referido seminário, foram debatidas temáticas imprescindíveis à rede de proteção, com especial ênfase ao apadrinhamento afetivo. Compreende-se que tal ferramenta não deve ser tratada como uma faculdade (opcional) das instituições, mas sim como um direito fundamental da criança e do adolescente em situação de acolhimento. É imperativo distinguir o direito da prática da caridade; portanto, as instituições devem estruturar programas de apadrinhamento pautados na ética e na responsabilidade social, afastando-se de visões puramente assistencialistas.

O Programa de Apadrinhamento Institucional configura-se como uma ferramenta de política pública voltada a crianças e adolescentes em situação de acolhimento que possuem chances remotas de reintegração familiar ou adoção. O objetivo central dessa estratégia é combater a institucionalização prolongada, proporcionando ao acolhido o acesso a novos repertórios sociais e a construção de vínculos de cuidado externos ao ambiente institucional, oferecendo referências afetivas seguras e comunitárias. Para viabilizar essa articulação, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) fundamentam três modalidades principais de apadrinhamento: o Afetivo, focado na construção de laços, convivência familiar e referência emocional; o Financeiro ou Provedor, voltado ao suporte material por meio de doações e custeio de demandas do acolhido; e o Prestador de Serviços, no qual profissionais liberais oferece sua expertise técnica para atender às necessidades do público infantojuvenil.

O instituto do apadrinhamento, formalizado no ordenamento jurídico brasileiro pela Lei nº 13.509/2017, encontra-se consubstanciado no Art. 19-B do Estatuto da Criança e do Adolescente. Segundo o texto legal, essa política visa não apenas o suporte financeiro ou educacional, mas primordialmente a "garantia do direito à convivência familiar e comunitária" (BRASIL, 1990, art. 19-B, § 1º). É relevante destacar que o legislador priorizou, para este programa, jovens com "remota possibilidade de reintegração familiar" (BRASIL, 1990, art. 19-B, § 4º), reforçando o caráter do apadrinhamento como uma rede de apoio essencial para aqueles que enfrentam longos períodos de institucionalização.

Contudo, a transposição dessa garantia legal para a realidade da instituição de acolhimento onde realizei o estágio revelou severos limites operacionais. Durante o período de observação empírica, constatou-se que o acesso ao programa foi restrito a poucos acolhidos, destacando-se apenas o caso isolado de uma criança de nove anos que usufruía regularmente do apadrinhamento afetivo aos finais de semana. Identificou-se, ainda, a ocorrência de apadrinhamentos materiais pontuais, porém executados de forma informal e sem a devida regulamentação institucional, o que fragiliza o caráter pedagógico da ação.

A efetivação do programa esbarra na necessidade de uma organização sistemática da gestão e da equipe técnica para captar interessados e conduzir os processos de capacitação e estudo psicossocial. No cenário do estágio, embora a equipe técnica tenha iniciado um fluxo de encontros com famílias interessadas, o processo foi interrompido devido à insuficiência de recursos humanos, alta rotatividade de profissionais e consequente sobrecarga de trabalho. Além disso, evidenciou-se um desafio cultural na comunidade: a busca pelo programa costuma concentrar-se de forma sazonal em períodos de final de ano pautada por um viés assistencialista de doação natalina, ou manifesta-se por meio de famílias que enxergam a instituição sob uma ótica punitiva, utilizando a ameaça do acolhimento como mecanismo de controle pedagógico sobre seus próprios filhos. Esse desconhecimento do real propósito do apadrinhamento reforça a urgência de equipes técnicas estáveis e capacitadas para mediar a seleção de perfis alinhados às diretrizes do ECA.

Embora o apadrinhamento busque garantir a convivência comunitária, a análise ontológica de Caliari (2021) alerta que a reprodução social se realiza nas ações de seres singulares dentro de campos de manobra diversificados. Desse modo, depreende-se que, se não houver uma base material sólida que sustente o jovem após o desligamento, o apadrinhamento corre o risco de se configurar como uma resposta meramente paliativa diante de uma sociedade classista, a qual acaba por restringir o espaço da vida pública para determinados grupos sociais.

A partir das discussões travadas no IX Seminário Nacional e das observações realizadas em campo, depreende-se que o apadrinhamento atua como um importante elemento de apoio na transição para a autonomia de adolescentes em vias de desligamento institucional. Ao romper, ainda que parcialmente, com o isolamento provocado pela institucionalização prolongada, o vínculo com a figura do padrinho oferece ao jovem o acesso a novos repertórios culturais e a redes de suporte social fundamentais para o exercício da cidadania. Mais do que o auxílio material pontual, essa ferramenta promove o desenvolvimento de uma autonomia progressiva, pois assegura que o egresso disponha de referências afetivas e de um suporte prático concreto para

enfrentar as contradições e os desafios da vida adulta fora do sistema protetivo.

O processo de preparação para o desligamento e para a vida autônoma deve ser iniciado desde o ingresso da criança ou do adolescente no serviço de acolhimento, e não apenas às vésperas de sua saída. A construção de redes de apoio externas, como o apadrinhamento, é o que garante que a autonomia não se transforme em isolamento social após o desligamento institucional (Bernardi, 2007, p. 42)

Autonomia não nasce aos 18 é preciso de renda de transição, moradia assistida, programas de saúde mental, tecnologias assistivas, residência inclusiva e residência terapêutica, para PCD, e portas abertas para escola e trabalho.

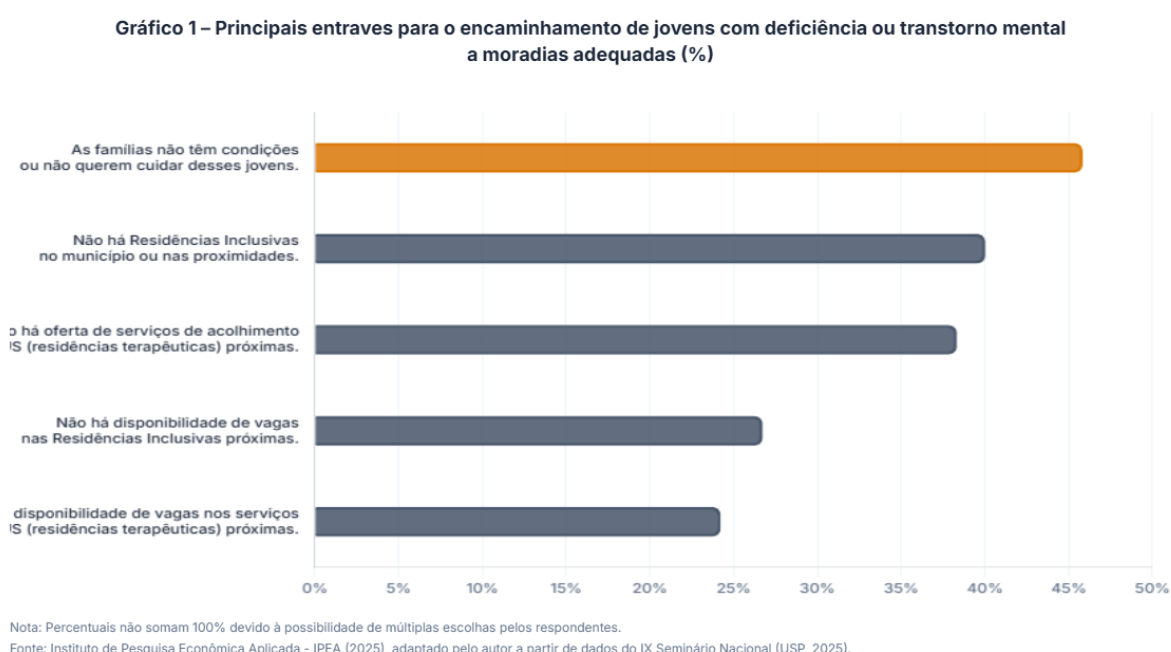
O processo de desinstitucionalização de jovens que apresentam deficiências ou transtornos mentais graves revela uma profunda desarticulação nas redes de apoio e proteção social de média e alta complexidade. Como demonstram os dados coletados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e apresentados no IX Seminário Nacional (Tabela 1), embora a fragilidade das condições ou do desejo familiar apareça em 45,8% das menções, o fenômeno não pode ser reduzido a uma falha privada de responsabilização.

Por se tratar de um questionário de respostas fechadas, mapeou a realidade nacional, os dados revelam um cenário de sobreposição de omissões estatais: a escassez de equipamentos de Residências Inclusivas municipais (40,0%) e de Residências Terapêuticas vinculadas ao SUS (38,3%), somada à crônica indisponibilidade de vagas nas poucas unidades existentes (26,7% e 24,2%, respectivamente), configuram o verdadeiro teto estrutural que impede o desligamento seguro.

Entretanto, esse cenário habitacional assistido é marcado pela escassez crônica de ofertas públicas. Conforme o diagnóstico nacional do IPEA (2025), que consultou gestores e coordenadores técnicos de serviços de acolhimento de todo o país, a inexistência de Residências Inclusivas no município de atuação ou em regiões próximas foi apontada por 40,0% desses profissionais como o principal entrave. Paralelamente, a falta de serviços específicos do SUS, como as Residências Terapêuticas voltadas para transtornos mentais graves, atinge 38,3% das localidades pesquisadas.

Mesmo nos municípios onde tais serviços estão formalmente implantados, as equipes técnicas relatam que a disponibilidade de vagas é severamente insuficiente para absorver a demanda reprimida. Essa insuficiência compromete o fluxo de desligamento e dificulta o acesso direto de 26,7% dos jovens às vagas em Residências Inclusivas e de 24,2% aos serviços terapêuticos de saúde mental do SUS.

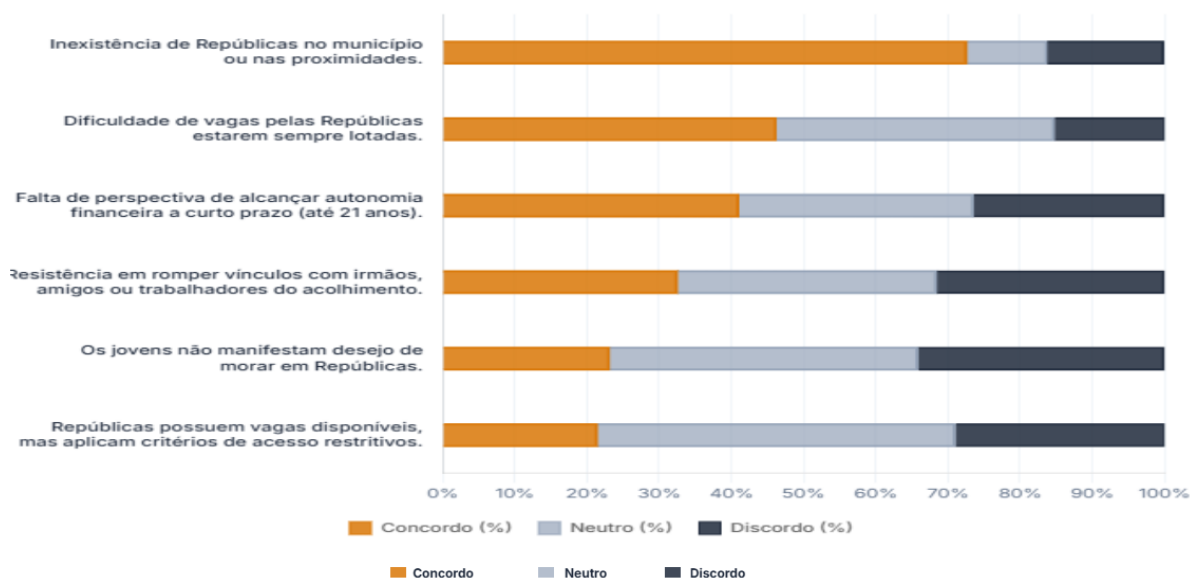
Portanto, a barreira real para a moradia adequada desses jovens não reside na obviedade da ausência de retaguarda familiar fator que originalmente motivou o acolhimento, mas na insuficiência crônica de políticas públicas de habitação protegida e saúde mental. Essa realidade impõe ao Estado o desafio de expandir o cofinanciamento e a oferta de equipamentos especializados, superando a lógica do abandono institucional na transição para a maioridade. Exige-se, assim, uma articulação intersetorial urgente entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), capaz de assegurar alternativas habitacionais protegidas e cuidados continuados que garantam, de forma concreta, a dignidade e a convivência comunitária desses sujeitos de direitos.



A transição para a vida adulta de jovens egressos do sistema de acolhimento institucional é atravessada por uma severa crise de alternativas habitacionais que afeta tanto a população geral de egressos quanto aquela com necessidades específicas. No âmbito geral, o principal entrave para a construção da autonomia reside na ausência de Repúblicas.

Sob a ótica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a República não é apenas uma opção habitacional subjetiva, mas configura-se como o único serviço de acolhimento oficialmente tipificado pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para o atendimento específico de jovens entre 18 e 21 anos em processo de desligamento de instituições. Trata-se, portanto, do dispositivo legal e metodológico prioritário para o suporte à vida autônoma nessa fase de transição.

Gráfico 2 – Percepção de coordenadores sobre os entraves para o encaminhamento de jovens egressos a Repúblicas (%)



Nota: Amostra nacional baseada em questionários aplicados a coordenadores e equipes técnicas de acolhimento.

Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2025), adaptado pelo autor a partir de dados do IX Seminário Nacional (USP, 2025).

Contudo, a efetivação dessa diretriz de habitação subsidiada esbarra em limites estruturais profundos, conforme atestam os dados nacionais do IPEA (2025) apresentados na Tabela 2. A ausência de oferta habitacional pública é um obstáculo geográfico intransponível para 72,6% das equipes técnicas brasileiras, que afirmam inexistirem Repúblicas em seus municípios de atuação ou nas proximidades. Onde o serviço está implantado, a superlotação e a carência crônica de vagas representam um impedimento constante para 46,2% das instituições.

Essa insuficiência de rede é severamente agravada pela fragilidade financeira e pelas contradições da inserção socioeconômica dos jovens: 41,0% dos coordenadores sinalizam que os egressos não possuem perspectivas concretas de alcançar autonomia financeira a curto prazo para custear moradia própria após completarem os 21 anos (idade limite de permanência nas repúblicas). Esse cenário de escassez habitacional desmistifica análises superficiais que tendem a atribuir o insucesso do egresso a uma suposta recusa ou falta de vontade dos adolescentes. Na realidade, apenas 23,1% dos gestores concordam que os jovens não gostariam de morar em Repúblicas.

Para além das métricas de vagas e diagnósticos quantitativos, as dimensões subjetivas dessa transição são descritas nos relatórios qualitativos do diagnóstico nacional do IPEA (2025).

Ao sistematizar as escutas e os atendimentos realizados pelas equipes de referência com jovens em processo de desligamento de abrigos em todo o território nacional, o estudo revela que a saída é vivida como um campo de forças entre a emancipação e o desamparo.

Conforme apontam os registros técnicos dessa avaliação nacional, a busca por liberdade e autonomia é o sentimento mais recorrente relatado por esses jovens ao atingirem a maioridade. As manifestações coletadas no cotidiano dos serviços, marcadas por expressões como "não querer cumprir regras novamente" em novos equipamentos assistenciais (como as repúblicas) e o desejo premente de se tornarem "donos de si", demonstram que, após anos de vivência sob uma rotina rigidamente disciplinarizada, a desinstitucionalização é projetada como uma oportunidade única de autogoverno, livre da fiscalização constante de terceiros.

Por fim, a resistência observada em 32,5% dos casos quanto ao rompimento de vínculos com irmãos, amigos e trabalhadores da instituição de origem não expressa imaturidade individual. Sob uma leitura crítica, essa resistência manifesta a legitimidade do apego à única rede de apoio e suporte afetivo concreto que esses jovens construíram ao longo da institucionalização.

Em suma, a relação entre essas duas realidades revela que os desafios do desligamento em nível nacional combinam a omissão estatal na oferta de alternativas com a precariedade no preparo socioeconômico. Enquanto a ausência de Repúblicas empurra o jovem saudável para uma independência precária e desassistida, a escassez de moradias inclusivas e terapêuticas retém indevidamente o jovem com deficiência.

Assim, o sucesso do processo de desinstitucionalização depende não de um esforço ou superação individual do egresso, mas da expansão urgente e descentralizada da rede de moradia assistida pública, contemplando as diversas e complexas necessidades que caracterizam a transição para a vida adulta.

Contudo, essa busca obstinada pela liberdade é frequentemente acompanhada por uma profunda rejeição a novas formas de institucionalização. Para compreender o receio em ingressar em programas como as Repúblicas, faz-se necessário recorrer ao conceito de "instituição total" formulado pelo sociólogo Erving Goffman. Segundo o autor, as instituições totais caracterizam-se pela ruptura das barreiras que normalmente separam as esferas da vida (dormir, brincar e trabalhar), submetendo o indivíduo a um controle centralizado e homogêneo que restringe severamente sua privacidade e singularidade. Assim, o receio dos egressos reside na percepção subjetiva de que a República representa uma extensão dessa engrenagem, ou seja, "mais um espaço coletivo, com privações e regras", que evoca e reitera a memória de isolamento e padronização comportamental típica do período de acolhimento institucional. Trata-se de uma

resistência legítima em continuar dividindo espaços íntimos e submetendo-se a normas externas de vigilância, visto que, para esses jovens, a transição para a República é interpretada como um prolongamento do "estatuto de assistido", em detrimento da conquista da identidade de cidadão autônomo.

A preparação prática para essa vida independente, entretanto, surge nos depoimentos qualitativos dos egressos como um severo descompasso prático-pedagógico do processo de acolhimento. O relato de um jovem de 20 anos, registrado nos relatórios de escuta das oficinas preparatórias para o desligamento apresentados no IX Seminário Nacional (USP, 2025), sintetiza esse desamparo técnico ao destacar que a vida "aqui fora não é fácil" e criticar veementemente a ausência de um ensino gradual de tarefas cotidianas básicas, como cozinhar o próprio alimento ou lavar as próprias roupas. Esse depoimento evidencia que a autonomia não pode ser tratada como um evento abrupto e mágico disparado pela maioria civil, mas sim como um processo pedagógico e progressivo que deve ser exercitado rotineiramente dentro das instituições de acolhimento. Privar os adolescentes dessas experiências práticas de autogestão durante o período de abrigo significa submetê-los a uma transição violenta, onde o desligamento assume um caráter de ruptura em vez de continuidade evolutiva.

Por fim, as falas dos egressos registradas na avaliação nacional do IPEA (2025) revelam um complexo paradoxo emocional que tensiona o apego e o medo do futuro. Muitos jovens hesitam em romper definitivamente os vínculos com cuidadores e colegas de convivência, temendo a solidão das ruas e preferindo, por vezes, a estagnação no próprio serviço de acolhimento por ser o único espaço físico e relacional onde se sentem psicologicamente protegidos. Essa ambivalência afetiva confirma que a saída do sistema de acolhimento ultrapassa o simples marco burocrático dos 18 anos; trata-se de um processo psicossocial altamente complexo que demanda uma rede de apoio intersetorial humanizada, capaz de articular o respeito ao desejo de emancipação dos jovens sem desampará-los em suas fragilidades subjetivas.

Esse paradoxo emocional e o pânico do porvir que assolam o jovem na iminência do desligamento expressam a violência psicológica da invisibilidade perversa em sua potência máxima. Como adverte Sales (2007), a destituição da condição de cidadão pleno e o confinamento a trajetórias subalternizadas e invisibilizadas pelo Estado produzem fissuras indeléveis na sociabilidade do indivíduo. O sofrimento psíquico decorrente do medo do desabrigo não pode ser interpretado pelo assistente social como uma fragilidade ou patologia individual; ele é o sintoma manifesto de um processo de desfiliação social programado pelo modo de produção capitalista. Ao atingirem a maioria legal sem o suporte de políticas públicas intersetoriais de moradia,

emprego e renda, esses jovens experimentam a face mais perversa da invisibilidade: o silenciamento de suas demandas humanas em nome de uma autonomia abstrata e meramente formal. A transição compulsória para vida extra muros institucionais, portanto, não inaugura a cidadania defendida pelo projeto ético-político do Serviço Social, mas sim a crônica de um desamparo anunciado.

3. AS CONTRADIÇÕES DA ASSISTÊNCIA ADOLESCENTE: O CONTROLE NO ACOLHIMENTO E A DESPROTEÇÃO SOCIAL NO PÓS-DESLIGAMENTO

A transição do acolhimento institucional para a vida adulta representa um dos momentos de maior desproteção social na trajetória de crianças e adolescentes inseridos no sistema de proteção especial brasileiro. Embora o ordenamento jurídico do país determine a centralidade da convivência familiar e comunitária e o dever do Estado de assegurar proteção integral até a maioridade, a realidade imposta aos jovens que atingem os dezoito anos revela uma ruptura abrupta e desamparada. Longe de ser um fenômeno isolado ou decorrente de falhas puramente administrativas, a configuração dos mecanismos institucionais de transição deve ser compreendida a partir das contradições estruturais do modo de produção capitalista, que submete a garantia de direitos sociais fundamentais à lógica da contenção de gastos públicos e da reprodução da precariedade.

Essa dificuldade alarmante no aprendizado das tarefas básicas e no desenvolvimento da autonomia, conecta-se diretamente com a organização operacional e administrativa do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Mariana. Identifica-se uma expressiva fragmentação espacial/física e burocrática no atendimento local: o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) funciona estritamente como a sede administrativa e burocrática, centralizando os técnicos (assistentes sociais e psicólogos) e a coordenação, enquanto as Unidades de Acolhimento Institucional (UAI) os abrigos onde os/as adolescentes efetivamente residem permanecem geograficamente separadas e isoladas.

Essa fragmentação das ações e o estrangulamento burocrático do tempo institucional reduzem drasticamente a densidade dos momentos de escuta e acompanhamento continuado. É fundamental demarcar que tal cenário não decorre de uma omissão ou falta de compromisso ético-político dos/as assistentes sociais, que trabalham no limite de suas possibilidades para

mediar os atendimentos familiares, as articulações da rede e a proteção imediata aos/às usuários/as. Contudo, as amarras estruturais impõem que, os instrumentos centrais de planejamento técnico passem por um cumprimento burocrático formal. É o que se observa na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), documento obrigatório exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujo relatório da primeira etapa, composto pelo *estudo da situação e diagnóstico emergencial*, deve ser obrigatoriamente enviado à autoridade judiciária no prazo imediato de até vinte dias após o ingresso do/da criança ou adolescente no serviço, contendo as metas preliminares para a superação das violações de direitos.

No cotidiano do acolhimento institucional no município de Mariana/MG, o excesso dessas demandas gerenciais inviabiliza que o processo de preparação para o pós-desligamento seja construído de forma verdadeiramente participativa com os usuários. O cenário local revela uma severa sobrecarga técnica: a estrutura do SAICA concentra na sede administrativa a equipe técnica responsável pelo atendimento direto aos usuários e suas famílias. No entanto, essa equipe centralizada responde por duas unidades de acolhimento distintas uma destinada a crianças de até 12 anos e adolescentes do sexo feminino de até 18 anos, e outra voltada exclusivamente para adolescentes do sexo masculino a partir de 12 anos, sendo que cada unidade possui a capacidade máxima de 10 acolhidos. Embora cada casa possui coordenação e regras de funcionamento próprias para gerir seu cotidiano, o serviço dispõe de apenas uma assistente social na sede técnica para cobrir a demanda de ambas as unidades que, juntas, atingem o teto de até vinte acolhidos simultaneamente. Essa centralização sobrecarrega a profissional e compromete não apenas o acompanhamento individualizado dentro do serviço, mas também a necessária articulação com a rede socioassistencial e intersetorial que exige o diálogo constante com equipamentos da saúde, educação e demais políticas públicas. Soma-se a isso a rotatividade das equipes provocada pela precarização dos vínculos trabalhistas, o que obriga a técnica a deduzir de sua escassa carga horária o tempo para capacitações, tensionando diretamente as horas destinadas ao atendimento direto e à construção dos Planos Individuais de Atendimento (PIA).

Como resultado dessa equação de sobrecarga e escassez, o/a adolescente acolhido/a é excluído/a da produção e pactuação das metas do seu PIA, transformando um planejamento que deveria ser emancipatório em um diagnóstico técnico produzido de forma verticalizada. Essa estrutura institucional confronta diretamente os princípios fundamentais do Código de Ética do Assistente Social de 1993, que preconiza o compromisso com a autonomia, a liberdade e a emancipação dos sujeitos políticos. No entanto, diante da escassez de recursos humanos na rede de

Mariana e da precarização dos vínculos dos cuidadores sociais, as limitações da intervenção profissional revelam-se como amarras estruturais que sacrificam a dimensão democrática e participativa do trabalho técnico-operativo em nome das exigências burocrático-formais do Estado burguês.

A fim de desvelar os impactos materiais e as contradições operativas decorrentes dessa engrenagem institucional, o presente capítulo subdivide-se em duas categorias de análise dialética. Inicialmente, problematiza-se a precariedade que circunda o egresso no momento do desligamento compulsório, evidenciando as barreiras de acesso aos direitos mais elementares. Em seguida, desnudam-se os mecanismos regulatórios e de controle social que tencionam o cotidiano intra-institucional, confrontando a retórica protetiva com a realidade da reprodução da força de trabalho subordinada.

3.1 O avesso da Proteção Integral: a materialidade do desacolhimento e as barreiras estruturais de moradia, renda e educação

No contexto da sociedade burguesa periférica e dependente, a consolidação dos direitos sociais frequentemente se restringiu ao plano formal e abstrato, distanciando-se drasticamente das condições concretas de sobrevivência das classes subalternas. Ao saírem das instituições protetivas em virtude do desligamento compulsório provocado pela maioria legal, esses jovens deparam-se com a omissão sistemática do Estado. Para compreender essa dinâmica de privação extrema no cotidiano das famílias e dos sujeitos da classe trabalhadora, a contribuição teórica de Fávero (2007) é fundamental, pois permite decifrar a pobreza não como um dado estatístico, mas como um processo contínuo de espoliação violenta:

A pobreza/exclusão expressa em situações-limite de sobrevivência e/ou de dignidade humana [...] traduz e condensa processos violentos e espoliadores, visíveis e invisíveis, que se manifestam e repercutem no cotidiano e na intimidade dos sujeitos, impondo-lhes barreiras e/ou impedimentos para o usufruto de direitos humanos e sociais e para o exercício da cidadania política, econômica e cultural. (FÁVERO, 2007, p. 55)

A análise da autora joga luz sobre o fato de que a falta de acesso aos mínimos sociais constitui uma verdadeira violência social, que agride a dignidade humana e bloqueia qualquer possibilidade de emancipação. Longe de constituir uma disfunção pessoal, biográfica ou familiar, a escassez de recursos que os jovens enfrentam reflete a reprodução de uma estrutura societária desigual. No caso do egresso do acolhimento, essa violência manifesta-se imediatamente no âmbito habitacional. O direito à moradia, assegurado constitucionalmente, mostra-se inacessível

para a juventude que deixa o acolhimento sem retaguarda socioeconômica familiar. Diante desse desamparo estrutural, a Declaração dos Jovens Egressos pauta a urgência de um suporte habitacional regulamentado e contínuo, apontando os limites das alternativas atuais:

Garantir apoio habitacional para todo jovem egresso do serviço de acolhimento, até os 24 anos, com possibilidade de extensão até os 29 anos para aqueles que estejam envolvidos em estudos. Esse suporte deve contemplar alternativas de moradia coletiva ou independente de qualidade (como Repúblicas públicas de qualidade, que atualmente cobrem menos de 5% da demanda real), inclusão prioritária em programas habitacionais universais e auxílio-aluguel proporcional. (DECLARAÇÃO, 2024, p. 2)

Esta reivindicação precisa ser analisada criticamente diante do cenário de severa crise urbana e do déficit habitacional crônico que penaliza a juventude trabalhadora periférica no Brasil. Ao sinalizar que as Repúblicas públicas existentes são insuficientes para absorver a demanda real do país, os jovens egressos denunciam uma escolha política de desinvestimento na assistência social e a escassez de vagas no pós-desligamento, o que joga essa população na invisibilidade e precariedade.

Para decifrar o significado sociopolítico do encerramento forçado do abrigamento a partir da maioridade legal, faz-se estritamente necessário recorrer ao aporte crítico de Sales (2007) em sua análise sobre as contradições do sistema de proteção social. O limite etário estabelecido pelas normativas burocráticas não representa um dado biológico neutro, mas sim um marco regulatório que descreve os mecanismos de esquecimento promovidos pelo Estado capitalista. Conforme demonstra a autora (SALES, 2007, p. 253), a engrenagem institucional funciona de modo a construir uma visibilidade formal do sujeito enquanto ele se encontra na condição de adolescente sob a tutela estatal, mas opera uma invisibilização imediata e violenta assim que este atinge os dezoito anos. No dia posterior ao cumprimento da maioridade civil, cessa-se abruptamente a condição de prioridade absoluta preconizada pela Doutrina de Proteção Integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e o jovem é desligado da unidade sem qualquer retaguarda socioeconômica, sendo lançado ao circuito de condicionalidades das políticas públicas universais destinadas à população adulta.

O Estado brasileiro dispõe de estruturas protetivas gerais como o Cadastro Único (CadÚnico), mecanismo que viabiliza o acesso a programas de transferência de renda como o Bolsa Família, além do fornecimento de benefícios eventuais executados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) englobando a concessão de cestas básicas, benefícios e auxílio-aluguel

emergencial. A rede conta ainda com o atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo o suporte em saúde mental nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) voltado ao jovem adulto de baixa renda com deficiência, e as faixas de baixa renda do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida.

Contudo, a passagem institucional do jovem para essa rede de proteção geral falha por completo ao ignorar a trajetória singular de quem vivenciou a institucionalização crônica. Apoiando-se nas reflexões críticas de Sales (2007, p. 266), compreende-se que a rede socioassistencial tende a atuar sob o manto de uma burocratização focalizada, na qual a ausência de condições materiais reais de sobrevivência é mascarada por exigências formais de triagem e cadastros. O egresso, que acabou de ser retirado do abrigo e não possui alternativas de moradia, é compelido a competir nas filas universais de assistência e habitação ao lado de toda a massa empobrecida do município, sem possuir o suporte financeiro imediato ou a estabilidade residencial mínimos exigidos para sequer manter-se incluído nesses programas. Os benefícios eventuais municipais possuem caráter fragmentado, seletivo e provisório, atuando estritamente na contenção de danos emergenciais, enquanto programas estruturantes como o Minha Casa, Minha Vida demandam processos demorados que desconsideram o desabrigo compulsório provocado pela desinstitucionalização.

Para além dos entraves puramente burocráticos, a inserção desse jovem nas políticas habitacionais universais esbarra em uma exclusão estrutural que se manifesta de forma combinada. Como integrantes de um grupo social duplamente penalizado pela clivagem de classe e pela total ausência de retaguarda socioeconômica ou afetiva de sua família de origem, esses egressos reúnem marcas de vulnerabilidade que os paralisam diante dos critérios formais exigidos pelo mercado e pelo Estado. Exigir comprovantes de residência prévia, histórico de renda estável ou fiadores institucionais de quem acabou de ser desligado de uma unidade de acolhimento constitui uma contradição intransponível. Embora a manutenção dessa juventude em um estado de permanente desproteção atenda aos imperativos econômicos do capital que necessita mantê-los como um exército industrial de reserva vulnerável e disponível para a superexploração, a análise crítica do Serviço Social impõe que se enxergue esse cenário não como um destino imutável, mas como um campo de disputa política. Sendo esses jovens sujeitos históricos e de direitos, torna-se urgente pautar alternativas institucionais de proteção e inserção que superem o caráter paliativo da atual rede.

Uma das alternativas setoriais previstas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

para mediar essa passagem e construir possibilidades reais de manutenção social seriam as Repúblicas para Jovens. Regulamentado nacionalmente pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, este serviço constitui uma modalidade de acolhimento institucional de Alta Complexidade voltada a jovens de 18 a 21 anos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Conforme as diretrizes normativas da referida Tipificação, a república deve configurar-se como uma habitação coletiva desenvolvida sob o sistema de autogestão, financiada publicamente, na qual os moradores compartilham as tarefas domésticas essenciais como a higienização do espaço, a lavagem de vestuários e o preparo de alimentos, sem a presença impositiva de cuidadores residenciais. O acompanhamento técnico das equipes do SUAS dá-se de forma externa e periódica, com o objetivo de subsidiar o fortalecimento dos vínculos comunitários, a participação social e a progressiva autonomia dos sujeitos para a inserção no mercado de trabalho e a autossustentação.

Todavia, a efetivação das repúblicas esbarra no subfinanciamento estrutural da assistência social, sendo um serviço inexistente na imensa maioria das municipalidades, incluindo o território de Mariana. A economia marianense, subordinada à extração mineral e historicamente condicionada por dinâmicas de coronelismo e clientelismo na gerência do fundo público, direciona suas dotações orçamentárias prioritariamente para ações de grande visibilidade político-eleitoral e interesses das elites locais. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade local é submetida a um sufocamento financeiro crônico, limitando a intervenção governamental ao confinamento na UAI (Unidade de Acolhimento Institucional) e desassistindo o jovem no marco de sua maioridade civil. Reduz-se a intervenção estatal ao ato de gerenciar as expressões mais agudas da questão social, sem alterar a ausência de um teto estável para os egressos.

Ademais, sob a análise crítico-dialética das próprias normativas do SUAS, observa-se uma contradição estrutural no serviço de repúblicas decorrente do limite rígido de permanência fixado até os 21 anos. Como o processo anterior de acolhimento institucional na UAI frequentemente não oportuniza o exercício pleno da autogestão doméstica e da inserção laboral regular devido à sobrecarga das equipes já discutidas, o jovem ingressa na república sem o aprendizado prático necessário para o cotidiano. Diante de um mercado de trabalho precarizado que reserva à juventude majoritariamente o subemprego, o lapso temporal de três anos mostra-se **insuficiente** para a consolidação da autonomia financeira. Desse modo, ao atingir o limite etário dos 21 anos, o jovem enfrenta um novo desligamento compulsório, cenário que tensiona os limites da proteção

social e expõe o egresso ao risco do desamparo. A república, quando desarticulada de políticas macroeconômicas de emprego e renda, acaba operando como um adiamento temporal do desamparo social, evidenciando que a maioridade civil e biológica não coincide, necessariamente, com a emancipação material dos sujeitos.

Somada à desproteção habitacional, a insuficiência de renda inviabiliza de forma contundente o planejamento de um projeto de vida seguro. A privação de suporte financeiro imediato força o jovem egresso a direcionar todas as suas energias para a sobrevivência biológica imediata, o que inviabiliza sua inserção em cursos técnicos ou no ensino superior. Compreendendo que a autonomia necessita de bases materiais concretas para se desenvolver, o coletivo de jovens formula uma proposta central de transferência de renda que garanta a autonomia de gestão desses sujeitos:

Garantir suporte financeiro correspondente a, no mínimo, um salário-mínimo nacional, gerido por meio de cartão de débito para autonomia do jovem até os 24 anos, com possibilidade de extensão até os 29 anos caso o jovem esteja inserido na educação formal, assegurando-lhes dignidade e capacidade de subsistência durante o período de transição. (DECLARAÇÃO, 2024, p. 2)

O requerimento de um auxílio gerido por cartão de débito expressa o desejo de autodeterminação e contrapõe-se ao caráter historicamente tutelar e controlador das práticas assistenciais brasileiras. Essa demanda por suporte financeiro contínuo evidencia o avesso de uma realidade marcada pela descontinuidade das ações estatais. Novamente recorrendo a Fávero (2007), compreende-se que as omissões e a precariedade na transferência de renda são marcas constitutivas de um modelo de proteção social privatista e focalizado, que se recusa a universalizar os direitos sociais básicos:

A ausência ou a "presença ausente" do Estado na garantia dos direitos sociais básicos confere à política social pública o caráter de fragmentação, descontinuidade, clientelismo e seletividade, operando mais no sentido de focalizar e controlar as situações emergenciais do que propriamente responder às demandas da classe trabalhadora. (FÁVERO, 2007, p. 61)

Como bem aponta a autora, a "presença ausente" do Estado significa que as instituições intervêm de forma pontual e emergencial, mas retiram o suporte justamente quando o jovem atinge a maioridade e mais necessita de estabilidade. Essa transferência perversa da responsabilidade pelas expressões da "questão social" para o próprio indivíduo empobrecido mascara as determinações macroestruturais e penaliza o sujeito por sua própria condição de classe. Os entraves gerados pela falta de moradia e renda repercutem diretamente no acesso e na

permanência no sistema educacional e no mercado de trabalho qualificado. O imperativo da subsistência imediata empurra esses jovens para uma inserção precoce, informal e desvantajosa no mundo do trabalho, reproduzindo o ciclo histórico de subeducação decorrente do ajuste neoliberal. É por esta razão que o documento pauta como prioridade a inserção qualificada dessa população por meio de um programa nacional estável e protegido, que rompa com a engrenagem do subemprego juvenil, demandando o seguinte:

Criação de um programa nacional dedicado a jovens egressos em políticas de primeiro emprego e geração de renda, englobando a aprendizagem profissional e incentivos fiscais para a contratação, além de investimento contínuo na capacitação técnica e profissional voltada para a empregabilidade. (DECLARAÇÃO, 2024, p. 3)

Esta proposta visa garantir que a entrada no mercado de trabalho ocorra de forma protegida e qualificada, combatendo a absorção precarizada desses jovens. A situação de profunda precarização material e social a que são submetidos, longe de ser um acidente de percurso, é uma decorrência direta das escolhas macroeconômicas do Estado brasileiro, tornando imperativo compreender a função dessa desproteção social na engrenagem de reprodução do capital, cujos desdobramentos críticos serão analisados na seção seguinte.

3.2 No interior da invisibilidade perversa: o exército de reserva, a judicialização da “questão social” e o cotidiano do controle nas Unidades de Acolhimento

A compreensão profunda das fraturas materiais que tangenciam o desligamento dos jovens do sistema de acolhimento exige desvelar a função social e econômica que o desamparo dessa juventude cumpre na dinâmica de acumulação capitalista. Sob a ótica da tradição marxista, esse cenário não constitui uma falha corrigível do Estado burguês, mas sim uma estratégia estrutural que viabiliza a inserção subalternizada dessa população no mercado de trabalho. Ao analisar as leis gerais da acumulação capitalista, Karl Marx (2017) demonstra que a produção de trabalhadores empobrecidos e desprotegidos é uma necessidade vital para a expansão do próprio sistema econômico, formulando a categoria teórica do exército industrial de reserva:

A produção de uma população excedente relativa, isto é, supérflua para as necessidades médias de valorização do capital, é uma condição de existência do modo de produção capitalista. [...] Ela forma um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se este o tivesse criado por sua própria conta. Ela fornece a suas necessidades de valorização, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional, a matéria humana explorável e sempre pronta. (MARX, 2017, p. 705-706)

O ensinamento de Marx desvela que a existência de uma massa de trabalhadores

desprovida de alternativas de subsistência é funcional ao capital, pois essa "matéria humana explorável" é forçada a aceitar qualquer grau de exploração e aviltamento salarial para não morrer de fome. No capitalismo contemporâneo, a juventude egressa do acolhimento institucional é empurrada diretamente para as fileiras desse exército de reserva. A pressa e o desespero por habitação e alimentação eliminam qualquer poder de barganha trabalhista desses jovens, entregando-os vulneráveis à uberização, à informalidade e à terceirização.

Essa dinâmica econômica se materializa no âmbito do aparato estatal por meio de uma histórica e contraditória ambiguidade das instituições de atendimento. Ao analisar especificamente o papel do Poder Judiciário e da rede socioassistencial na gestão da infância e da juventude das classes populares, Fávero (2007) evidencia que as ações do Estado se movem permanentemente em uma linha tênue entre garantir o direito formal e exercer o disciplinamento dos sujeitos:

As práticas judiciais no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude movem-se historicamente entre os polos da proteção e do controle social das famílias e sujeitos pertencentes às classes subalternas. Sob o manto da legalidade e da defesa dos direitos, operam-se frequentemente mecanismos de disciplinamento, enquadramento moral e criminalização da pobreza, convertendo demandas de ordem socioeconômica em medidas de natureza puramente jurídica e repressiva. (FÁVERO, 2007, p. 112).

A reflexão da autora é cirúrgica ao demonstrar que, sob a justificativa técnica e jurídica de proteger, as instituições muitas vezes operam o controle social e a fiscalização moral das famílias e dos jovens empobrecidos. O desligamento compulsório e abrupto aos dezoito anos revela esse viés controlador: cessa-se a proteção jurídica institucional e joga-se o jovem no mercado desregulado.

No município de Mariana, a consolidação de uma rede de proteção integral esbarra em traços históricos de clientelismo e mandonismo local, onde a gerência das políticas públicas é recorrentemente submetida à rotatividade de gestões municipais e ao loteamento de cargos por indicações políticas. Essa descontinuidade administrativa crônica produz rupturas profundas no acompanhamento técnico e cria verdadeiros *buracos* institucionais na rede socioassistencial. Quando o sujeito necessita de mediações articuladas entre a assistência social, a saúde mental, a educação e o trabalho para garantir sua transição e permanência social, ele depara-se com uma estrutura fragmentada que falha em sua função protetiva.

Diante das falhas e omissões dessa rede desarticulada, as manifestações de sofrimento e revolta dos adolescentes, muitas vezes expressas no envolvimento com dinâmicas infracionais ou no uso de substâncias, são imediatamente remetidas a um Poder Judiciário historicamente

marcado pelo conservadorismo e pelo punitivismo menorista. Em vez de interpelar o Estado pelas lacunas na garantia dos direitos fundamentais, o aparato jurídico tende a patologizar e criminalizar a juventude empobrecida.

Essa dinâmica agrava-se substancialmente pelo profundo desconhecimento técnico dos operadores do Direito e do Poder Judiciário acerca da organização interna e das competências específicas das políticas públicas, sobretudo do SUAS e do SUS. Não raro, observam-se determinações judiciais e impositivas que exigem de equipamentos da Proteção Social Básica, como o CRAS, o acompanhamento e a resolução de demandas complexas de violação de direitos que competem exclusivamente à Proteção Social Especial de Média ou Alta Complexidade.

Essa confusão institucional e a imposição de funções alheias às atribuições dos profissionais geram uma severa precarização do processo de trabalho. O assistente social e os demais técnicos veem-se compelidos a responder a prazos e exigências burocráticas que desconsideram as reais possibilidades operativas do cotidiano, resultando em um desvio da finalidade do serviço. Ao invés de direcionarem seus esforços para a escuta qualificada, a elaboração de projetos voltados para a autonomia e o atendimento direto aos usuários, as equipes acabam absorvidas pelas demandas puramente administrativas e documentais. O resultado imediato dessa sobrecarga e fragmentação é a impossibilidade concreta de assegurar a proteção social efetiva, convertendo a atuação profissional em um gerenciamento paliativo de danos, no qual os direitos dos sujeitos são secundarizados em nome das formalidades institucionais.

Intervém-se na “questão social” não para promover a emancipação real do sujeito político, mas para administrar os danos e regular as expressões da miséria de forma fragmentada, mantendo a ordem social inalterada, conforme pontua Marilda Iamamoto (2001):

A política social no capitalismo monopolista não se propõe a erradicar as causas geradoras da "questão social", que são estruturais, mas sim a gerenciar suas expressões, de modo a garantir as condições políticas e sociais de reprodução das relações de produção dominantes, fragmentando as demandas operárias e transformando direitos em serviços assistenciais precários e focalizados. (IAMAMOTO, 2001, p. 43).

De acordo com o pensamento de Iamamoto, a política social cumpre uma função transformadora de direitos em meros serviços assistenciais focalizados e seletivos, esvaziando o caráter universal da proteção. Essa lógica de controle e desarticulação desvela-se de forma ainda mais explícita no cotidiano das unidades de acolhimento, manifestando-se no cerceamento do direito à cidade e à convivência comunitária. Sob o pretexto de "proteger" o adolescente de

supostas frustrações decorrentes de sua condição de classe, as instâncias de coordenação e gerência frequentemente barram o acesso desses sujeitos a espaços de consumo, lazer e sociabilidade urbana formal, como os centros comerciais e shoppings, sob a justificativa de que a ausência de poder aquisitivo tornaria a experiência prejudicial. Esse argumento institucional mascara a reprodução do enquadramento moral e da invisibilização perversa de que trata Sales (2007, p. 253): determina-se, previamente, quais territórios a juventude institucionalizada pode ou não ocupar, confinando-os a circuitos culturais segregados e controlados.

Contudo, a análise crítica do Serviço Social apreende que o direito à cidade, a ocupação de espaços públicos e o próprio ingresso no ensino superior em uma Universidade Federal são fundamentais para o desenvolvimento da autonomia e para o rompimento do sentimento de exclusão que marca a trajetória desses jovens. Experimentar a vivência urbana, circular por diferentes territórios e compreender-se enquanto sujeito de direitos constitui um passo indispensável para a construção da sua cidadania. Esse processo permite que os adolescentes ampliem suas perspectivas de futuro e deixem de naturalizar as desigualdades sociais e econômicas que tentam restringir suas trajetórias de vida.

Portanto, por mais que a rede socioassistencial opere imersa nos limites da macroeconomia neoliberal e sob o jugo de imposições judiciais desarticuladas, a atuação profissional orientada pelo Projeto Ético-Político recusa o fatalismo e o imobilismo burocrático. O pensamento crítico atua como um vetor essencial de contratendência e resistência na prática cotidiana. O assistente social consciente utiliza as fissuras institucionais para desmistificar os discursos moralizantes, tencionar o conservadorismo do sistema de justiça e potencializar a organização dos usuários, transformando a intervenção profissional em um espaço de fomento ao sujeito político.

É sob este prisma de resistência que se deve analisar a elaboração da Declaração de 2024. O movimento histórico de articulação coletiva promovido pelos jovens egressos possui uma importância política imensa, representando o rompimento com a condição de meros objetos passivos da burocracia estatal. O processo de reunir sujeitos em Belo Horizonte, articular as redes socioassistenciais de vários setores, construir debates com defensores públicos e transformar a memória do acolhimento em manifestos formais entregues às autoridades representa um avanço organizativo gigantesco da juventude periférica. No entanto, a análise dialética exige compreender que a proposta central da Declaração focada na extensão da cobertura protetiva até os 24 anos funciona como uma urgência vital de mitigação imediata da fome e do desabrigo, mas atua como um adiamento do problema por mais seis anos caso o Estado se recuse a romper com as amarras

orçamentárias neoliberais e a financiar moradia universal e pleno emprego.

Os jovens exigem expressamente a continuidade e a reconfiguração do suporte psicossocial no período de transição, demandando o seguinte:

Extensão das garantias do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e do acompanhamento psicossocial contínuo pós-desligamento até os 24 anos sob responsabilidade estatal, incluindo atendimento psicológico clínico prioritário e ações de fortalecimento de vínculos com as famílias de origem pós-institucionalização. (DECLARAÇÃO, 2024, p. 4).

Esta exigência dos jovens ataca diretamente o núcleo do controle institucional tradicional. Ao demandarem a extensão das garantias do SGD até os 24 anos e o atendimento clínico prioritário, os egressos reivindicam que o acolhimento e a transição deixem de ser um processo puramente administrativo e repressivo de exclusão e passem a configurar um acompanhamento humano contínuo e digno. Exige-se que o saber-poder profissional e os recursos estatais sejam direcionados como instrumentos de retaguarda e emancipação, e não como ferramentas de moralização e vigilância comportamental.

Conclui-se que a aparente negligência estatal direcionada à juventude em transição do acolhimento é uma determinação intrínseca da ordem econômica do capital. A luta dos jovens egressos expressa na Declaração configura-se como um tensionamento legítimo contra as amarras da precarização e do controle, reafirmando que o horizonte do Serviço Social comprometido com o Projeto Ético-Político exige o desmonte da violência institucional, a superação das heranças menoristas e clientelistas, e a afirmação das necessidades humanas universais acima da lógica mercantil do lucro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho de conclusão de curso buscou analisar, sob o prisma metodológico histórico crítico-dialético, o complexo processo de transição de adolescentes institucionalizados para a vida adulta ao atingirem o marco compulsório da maioridade legal. Tomando como materialidade analítica a experiência acumulada no estágio supervisionado no SAICA de Mariana (MG), as contribuições políticas da *Declaração dos Jovens Egressos e em Transição de Cuidados Alternativos (2024)* e os tensionamentos teóricos partilhados em espaços de formação continuada, o estudo desnudou o abismo intransponível existente entre a retórica normativo-abstrata da

Proteção Integral e as condições materiais concretas que os sujeitos enfrentam no momento do desligamento institucional.

Os achados desta pesquisa convergem para a compreensão de que a autonomia, longe de se constituir como um atributo puramente subjetivo, meritocrático ou individual, possui determinação ontológica e exige condições materiais objetivas para se efetivar. A imposição jurídico-administrativa dos 18 anos como termo final da proteção estatal opera, na realidade da periferia do capitalismo dependente, como um mecanismo seletivo de desoneração do Estado. Sob as diretrizes do ajuste neoliberal e do consequente desfinanciamento das políticas socioassistenciais, a promessa burguesa de emancipação legal converte-se no fardo da desassistência imediata, lançando a juventude egressa a uma "invisibilidade perversa" caracterizada pelo desamparo habitacional, pela destituição de renda e pelo subemprego precarizado.

Nessa direção, a vivência do cotidiano institucional no SAICA de Mariana evidenciou que a dinâmica do acolhimento se encontra inserida em uma contradição fundamental: ao mesmo tempo em que o discurso oficial preconiza a preparação para o desligamento, a rotina das unidades marcada por uma lógica muitas vezes tutelar, homogênea e controladora, típica das instituições totais descritas por Goffman expropria os adolescentes do manejo de tarefas elementares da reprodução social cotidiana. Essa interdição prática da autogestão doméstica e financeira gera um ciclo de alienação que reproduz a dependência funcional, impossibilitando que os jovens acumulem os recursos operacionais necessários para enfrentar as severas barreiras do lado de fora.

A superação desse cenário desafia diretamente o/a assistente social no âmbito do SUAS. Conforme problematizado, a consolidação do projeto ético-político exige que a categoria práxis rompa com o pragmatismo operativo e o ativismo burocrático que reduzem o Plano Individual de Atendimento (PIA) a um mero expediente formal e verticalizado para chancelar o desligamento. Diante da sobrecarga institucional e da precarização das condições de trabalho na rede municipal, a práxis profissional deve se firmar como um ato de desvelamento crítico, capaz de decifrar as determinações da questão social e de converter o espaço do acolhimento em um terreno de resistência. Trata-se de recusar a mera administração da miséria e de utilizar os instrumentos técnico-operativos para fortalecer o protagonismo, a escuta qualificada e a consciência política dos sujeitos envolvidos.

Por fim, a *Declaração dos Jovens Egressos (2024)* e as vozes coletivas que ecoaram nos

seminários nacionais de Belo Horizonte e da USP demonstram que os adolescentes e jovens deixaram a condição passiva de meros objetos da burocracia estatal para se afirmarem como sujeitos políticos históricos. Suas reivindicações expressas como a extensão das garantias protetivas até os 24 anos , a expansão urgente da rede pública de moradias assistidas e repúblicas , e o fomento à participação democrática no orçamento institucional não representam demandas abstratas, mas o tensionamento legítimo de uma juventude que se recusa a ser empurrada para as margens da exclusão e da situação de rua.

Portanto, as conclusões deste estudo indicam que o horizonte da autonomia juvenil e da real emancipação humana não se esgota nas balizas do ordenamento jurídico vigente. Exige, fundamentalmente, o desmonte das heranças menoristas e a edificação de políticas públicas intersetoriais de transição robustas que garantam a indispensável retaguarda material. Somente mediante a articulação coletiva dos sujeitos políticos e o financiamento estatal sistemático de condições dignas de habitação, trabalho e renda, será possível assegurar que o desligamento institucional deixe de ser o prenúncio do desamparo social e passe a se constituir como a afirmação plena do direito de existir e decidir livremente sobre o próprio futuro.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BERNARDI, Dayse Cesário. **O cotidiano da instituição de acolhimento: o desafio de (re)construir vínculos**. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2007.

BERNARDI, Dayse Cesário. **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos e a regionalização**. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2007.

BRASIL. [Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927]. **Consolida as leis de assistência e proteção a menores**. [Código de Menores de 1927]. Rio de Janeiro, 1927.

BRASIL. [Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979]. **Institui o Código de Menores**. [Código de Menores de 1979]. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1979.

BRASIL. [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990]. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 9 fev. 2026.

BRASIL. [Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017]. **Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13509.htm. Acesso em: 9 fev. 2026.

CALIARI, Hingridy Fassarella. **A ontologia do ser social e a juventude: contribuições para a crítica dos estudos de juventude**. 2021. Tese (Doutorado em Política Social) – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2021.

CARDOSO, [Inserir Nome do Autor]. [Inserir Título da Obra]. [Inserir Cidade]: [Inserir Editora], [Inserir Ano]. *(Nota: Localize no seu rascunho quem é este Cardoso citado na p. 229 para preencher este item).*

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do Assistente Social de 1993**. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Brasília, DF: CFESS, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**: Dimensão técnico-operativa da prática profissional e o projeto ético-político do Serviço Social. Porto Alegre: SOTESE, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Adoção e Acolhimento no Brasil: um panorama estatístico**. Brasília, DF: CNJ, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Provimento nº 36, de 5 de maio de 2014**: Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos programas de apadrinhamento de crianças e adolescentes. Brasília, DF: CNJ, 2014. Disponível em: <https://mediacao.cnj.jus.br/atos-administrativos/ato-detalle?id=2024>. Acesso em: 9 fev. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**

(SNA): Painel Estatístico. Brasília, DF: CNJ, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sna/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

DECLARAÇÃO dos Jovens Egressos e em Transição de Cuidados Alternativos. Seminário Minha Vida Fora do Acolhimento. São Paulo: Instituto Fazendo História/Aldeias Infantis SOS, 2024.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Questão social e perda do poder familiar.** São Paulo: Veras Editora, 2007.

FAZENDO MINHA HISTÓRIA. **Adolescentes em transição: o trabalho de preparação para a vida autônoma, fora das instituições de acolhimento.** São Paulo: Instituto Fazendo História, 2019.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 1974.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social.** 11. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: anotações de um projeto ético-político do Assistente Social.** São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 19. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM). **Jovens egressos de serviços de acolhimento lançam declaração com demandas por políticas públicas.** Belo Horizonte, 23 maio 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

MARIANA (Município). **Lei nº 3.153, de 11 de julho de 2017:** Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Mariana - SUAS MARIANAS/MG e dá outras providências. Mariana, MG: Câmara Municipal, 11 jul. 2017.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política:** Livro I: o processo de produção do capital Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica.** Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Guia orientador PIA: plano individual de atendimento.** Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2019.

MOVIMENTO NACIONAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA (MNPCFC). **Nota Técnica: O desafio das repúblicas e do egresso no Brasil.** São Paulo: MNPCFC, 2020.

NOGUEIRA, Cristiane; PAIVA, Ana Carolina. **O Plano Individual de Atendimento (PIA) no processo de execução das medidas socioeducativas em meio aberto.** Revista Brasileira de Estudos do Adolescente, v. 10, n. 1, p. 20-30, 2020.

NÚCLEO DE PESQUISAS EM SERVIÇO SOCIAL (NUPENS). **Guia do adolescente: o que todo adolescente precisa saber sobre o serviço de acolhimento e a transição para a vida adulta.** [S. l.]: NUPENS, 2021.

RIZZINI, Irene. **O século do menor: a descoberta da infância e da adolescência no Brasil**

(1889-1930). Rio de Janeiro: Universitária, 1997.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Universitária, 1997.

SALES, Mione Apolinario. **Invisibilidade perversa: adolescentes em conflito com a lei.** São Paulo: Cortez, 2007.

SALES, Mione Apolinario. **Invisibilidade perversa: da invisibilidade perversa à cidadania da infância e adolescência.** São Paulo: Cortez, 2007.

SALES, Roseli de S. et al. **Crianças e adolescentes em serviço de acolhimento: estudo de caso em duas capitais brasileiras.** Serviço Social & Sociedade, n. 132, p. 248-269, 2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC). **Projeto Político Pedagógico: Serviço de Acolhimento Institucional.** Mariana, MG: SEDESC, 2024. **SERVIÇO social e autonomia: o dilema entre a necessidade de emancipação e a instrumentalidade.** São Paulo: Editora Cortez, 2012.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da Práxis.** Tradução de Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Expressão Popular, 2011.